



## ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 8 DE JULHO DE 2015

Ao oitavo dia do mês de julho do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e no salão nobre, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao: -----

### = PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

**Não houve intervenções no período antes da ordem do dia.** -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

### A - GENERALIDADES

#### = ACTA DA REUNIÃO DE 27 DE MAIO =

Foi **confirmada**, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia vinte e sete de maio de dois mil e dois mil e quinze, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

#### = RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

**Tomou a Câmara conhecimento** de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia sete de julho de dois mil e quinze, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - trinta e dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa euros e vinte e um cêntimos. -----

#### = LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

**Tomou a Câmara conhecimento**, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 70/2015, de um de julho**, que recomenda a adoção de medidas de promoção dos direitos das pessoas idosas e de

proteção relativamente a formas de violência, solidão e abuso; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 73/2015, de dois de julho**, que recomenda ao Governo medidas a acolher na alteração da lei que regula as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, bem como na alteração dos normativos legais constantes do Código Civil relativos à adoção e à criação de um regime jurídico do processo de adoção; -----

♦ **Da Lei n.º 65/2015, de três de julho**, primeira alteração à Lei número oitenta e cinco, barra, dois mil e nove, de vinte e sete de agosto, estabelecendo a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos quatro anos de idade. -----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,  
DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= INFORMAÇÕES =**

**Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações.** -----

**= TRANSPORTES - GUIA FUTEBOL CLUBE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em trinta de junho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Guia Futebol Clube, para deslocações à Praia dos Salgados e à Fiesa - Pêra, nos dias trinta de junho também último e dois de julho corrente, respetivamente, para a participação em atividades no âmbito do Campo de Férias de dois mil e quinze, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE  
DESPACHO =**



Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em trinta de junho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações à Praia do Inatel, nos dias trinta de junho também último e três de julho corrente, para a participação em atividades no âmbito do Campo de Férias de dois mil e quinze, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.**-----

**= TRANSPORTES - GUIA FUTEBOL CLUBE - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente a dois de julho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos transportes solicitados pelo Guia Futebol Clube, para deslocações à Praia dos Salgados, nos dias nove, catorze, vinte e oito e trinta, à Quinta Pedagógica de Portimão, no dia dezasseis, ao Krazy World, no dia vinte e um, e ao Sítio das Fontes - Estômbar, no dia vinte e três, todos de julho também corrente, no âmbito das atividades desenvolvidas no Campo de Férias dois mil e quinze. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, considerando que estes transportes se destinam a crianças do nosso concelho e são imprescindíveis ao cumprimento do programa Campo de Férias dois mil e quinze, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas crianças, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho.** -----

**Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.** -----

**= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente a dois de julho

corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos transportes solicitados pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações à Praia do Inatel, nos dias catorze, dezassete, vinte e um, vinte e dois, vinte e oito e trinta e um, e ao Algarve Shopping - Guia, nos dias dez e vinte e quatro, todos de julho também corrente, e à Praia do Inatel, nos dias quatro, cinco, onze, catorze, dezoito, dezanove, vinte e cinco e vinte e oito, e ao Algarve Shopping - Guia, nos dias sete e vinte e um, todos de agosto próximo, e à Praia do Inatel, nos dias um e dois de agosto também próximo, e ao Algarve Shopping - Guia, no dia quatro de setembro também próximo, no âmbito das atividades desenvolvidas no Campo de Férias dois mil e quinze. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, considerando que estes transportes se destinam a crianças do nosso concelho e são imprescindíveis ao cumprimento do programa Campo de Férias dois mil e quinze, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas crianças, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----**

**Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----**

**= TRANSPORTES - RANCHO FOLCLÓRICO DOS OLHOS DE ÁGUA  
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva a dois de julho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Rancho Folclórico dos Olhos de Água, para deslocação a Palmela, no dia onze de julho também corrente, no âmbito da sua participação no Festival de Folclore de Poceirão.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----**

**= TRANSPORTES - APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCEPCIONAL**



### **DO ALGARVE - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva a três de julho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela APEXA - Associação de Apoio à Pessoa Excepcional do Algarve, para deslocação ao Fluviário de Mora, no dia vinte e quatro de julho também corrente, no âmbito do Projeto "O Lucas 15".-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, considerando que estes transportes se destinam a crianças do nosso concelho e são imprescindíveis ao cumprimento do programa Projeto "O Lucas 15", sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas crianças, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----**

**Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----**

### **= TRANSPORTES - APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCEPCIONAL DO ALGARVE - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva a três de julho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela APEXA - Associação de Apoio à Pessoa Excepcional do Algarve, para deslocação ao Oceanário, em Lisboa, no dia dezanove de agosto próximo, no âmbito do Projeto "O Lucas 15".-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, considerando que estes transportes se destinam a crianças do nosso concelho e são imprescindíveis ao cumprimento do programa Projeto "O Lucas 15", sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas crianças, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo**

da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho.-----  
Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

**= APOIOS - C.A.S.A. - CENTRO DE APOIO AO SEM ABRIGO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em um de julho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea o), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo, na divulgação de um passeio de barco, no dia cinco de julho também corrente, mediante a autorização de afixação de uma faixa na estrutura dos semáforos em frente ao Edifício dos Paços do Município de Albufeira, de um a cinco de julho também corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----**

**= APOIOS - DR. MANUEL DOS SANTOS SERRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dois de julho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea o), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Dr. Manuel dos Santos Serra, na apresentação do livro "Arquipélago de Vozes", no dia quatro de julho também corrente, mediante a disponibilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, e da divulgação do evento via informação por e-mail, nota de imprensa e no site da autarquia, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----**

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRAGEM "MALTA DO SUL" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**





Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dois de julho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea o), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação de Capoeiragem "Malta do Sul", na realização do Quinto Encontro Muzenza Algarve dois mil e quinze, no dia quatro de julho também corrente, mediante a disponibilização das instalações do Pavilhão Desportivo de Albufeira, dos meios técnicos e humanos, da promoção do evento e da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de dois mil e quinhentos euros, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= APOIOS - LUEL - ARTE EM MOVIMENTO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"A Associação LUEL- Arte em Movimento, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal apoio para realização de aulas extra de danças de salão a ter lugar nos dias 11 e 18 de Julho de 2015, no EMA - Espaço Multiusos de Albufeira. -----*

*Considerando que:-----*

- A LUEL é uma Associação Cultural, Desportiva e Social, sem fins lucrativos, com sede no Concelho de Albufeira e tem por objetivo possibilitar a prática desportiva (na vertente de dança, ginástica, entre outros) aos vários Jovens residentes no Concelho de Albufeira; -----*
- A Associação não tem sede própria, nem disponibilidade financeira para suportar as despesas inerentes ao aluguer de um espaço para realização deste tipo de atividades; -----*
- A LUEL pretende proporcionar aos seus Atletas uma formação específica na área de danças de salão com um professor externo;-----*
- Esta será uma oportunidade para os Atletas desenvolverem as suas capacidades na área da dança e poderem manter o seu nível competitivo;-----*
- A Associação solicita isenção total de pagamento das taxas inerentes à utilização do EMA, uma vez que se trata de uma atividade de formação aos Atletas da LUEL e não de um evento aberto ao público em geral; -----*
- Este estágio não terá fins lucrativos; -----*
- A atividade se enquadra na alínea U), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de*

*Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----*

*Proponho que:-----*

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação LUEL - Arte em Movimento no seguinte:-----*

- 1. Disponibilização do EMA, nos dias 11 e 18 de Julho de 2015, para realização de aulas extra de danças de salão; -----*
- 2. Isenção total de pagamento pela utilização do espaço EMA, nos dias 11 e 18 de Julho de 2015, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do espaço Multiusos de Albufeira, que refere que o requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º, nomeadamente por considerar que o evento reveste interesse para o desenvolvimento do Concelho e da sua população. ----*

*Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado no Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira."-----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----*

**= APOIOS - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----*

*"A Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, através do documento anexo solicitou à Câmara Municipal a disponibilização do Espaço Multiusos de Albufeira, para realização da festa final de ano letivo do Jardim de Infância "Os Piratas", a ter lugar no EMA, no dia 10 (dez) de Julho de 2014.-*

*Considerando que:-----*

- 1) O Jardim de infância "Os Piratas", tem sede no Concelho de Albufeira e tem por objectivo possibilitar a prática educativa, a várias crianças residentes no Concelho de Albufeira;-----*
- 2) Esta festa tem por objetivo proporcionar uma tarde de convívio entre os educadores, pais e alunos do referido Jardim de Infância; -----*
- 3) O evento não terá fins lucrativos e estará fechado ao público em geral;-----*
- 4) A alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios*





*sociais aos mesmos e respetivos familiares;*-----

*Proponho que:*-----

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira através do seguinte:* -----

- 1. Disponibilização do EMA no dia 10 (dez) de Julho, para realização do evento e isenção total de pagamento de utilização do espaço, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do espaço Multiusos de Albufeira, que refere que a requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º;* -----
  - 2. Disponibilização de logística de suporte ao evento, nomeadamente: 26 (vinte e seis) mesas de plástico, 150 (cento e cinquenta cadeiras, 12 (doze) estrados e biombos, (material existente no EMA);* -----
  - 3. Disponibilização de retroprojektor, tela, computador e respetivos cabos de ligação ao computador;*-----
  - 4. Disponibilização de equipamento de som e 3 (três) microfones com tripé;* -----
- Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado no Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= APOIOS - PRIVATE GALLERY - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Vem a Private Gallery, através do pedido anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio na realização da Exposição "80 Obras 40 Artistas", a decorrer de 27 de junho a 30 de agosto do corrente ano, em Albufeira.* -----

*Considerando:* -----

- 1. Que a Private Gallery é uma galeria portuguesa (a única) com cobertura verdadeiramente nacional, a funcionar desde 2000, e está vocacionada para trabalhar com os grandes nomes da pintura e escultura em Portugal;* -----
- 2. Que consubstanciada num conceito "completamente inovador", aposta na presença virtual baseada nas novas tecnologias;*-----
- 3. Que, no intuito de divulgar a arte portuguesa, vai realizar várias exposições ao longo do ano, em Lisboa, Porto e Algarve;*-----
- 4. Que para Albufeira está agendada 1 exposição a decorrer entre 27 de junho a 30 de agosto do corrente ano, no Hotel Grande Real Santa Eulália;* -----

5. *Que no passado, espelho do sucesso das exposições, resultaram diversas coberturas da comunicação social, nomeadamente a televisão; -----*

*Atendendo ainda: -----*

1. *À elevada qualidade da exposição acima descrita e ao evidente interesse, do ponto de vista turístico e cultural, de uma colaboração da Câmara Municipal de Albufeira na divulgação das mesmas; -----*

2. *À escassez de iniciativas desta qualidade no Algarve, quer para o público português, quer para o público estrangeiro (turistas), comprovado, que está o sucesso de edições anteriores; -----*

3. *Ao facto de a exposição estar patente ao público em regime de entrada livre todas as noites entre as 20.00 e as 24.00 horas; -----*

4. *À importância da continuidade da organização destes eventos no Concelho de Albufeira; -----*

5. *Que deste apoio não resulta qualquer encargo financeiro e/ou despesa para a Câmara Municipal de Albufeira; -----*

6. *Que existe a possibilidade desta Edilidade de ceder 5 posições de MUPIS, no período compreendido de 9 de julho a 2 de setembro do corrente ano, nos termos da informação do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais; -----*

7. *Que a cedência de Mupis a outras entidades não condiciona a normal utilização e/ou a ocupação desses equipamentos pela Câmara Municipal, ou seja, todas as cedências de faces de Mupis poderão ser canceladas e/ou temporariamente suspensas, caso se verifique a necessidade premente de entrada de uma campanha/iniciativa/evento da própria autarquia; -----*

8. *Que existe a possibilidade desta Edilidade fazer a divulgação da Exposição através da distribuição de Flyers e Cartazes A3, conjugada com outras distribuições da CMA; a inserção de Informação e Cartaz alusivo no Site da CMA, no Portal albufeira.pt e na Página de Facebook, bem como, na Agenda Cultural dos meses de Junho, Julho e Agosto, e de Informação (verbal e escrita) nos Postos de Turismo, nos termos das informações do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais e da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural; -----*

9. *Que é competência indelegável da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção*



*das doenças, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*

*Proponho que:-----*

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar na realização da Exposição "80 Obras 40 Artistas", nos seguintes termos:-----*

- Cedência de 5 posições de Mupis, entre os dias 9 de julho a 2 de setembro do corrente ano; -----*
- Divulgação através da inserção de Informação e Cartaz alusivo no Site da CMA, no Portal albufeita.pt e na Página de Facebook; -----*
- Da distribuição de Flyers e Cartazes A3, conjugada com outras distribuições da CMA; -----*
- Divulgação de Informação (verbal e escrita) nos Postos Municipais de Turismo, nas Galerias Municipais e no Museu Municipal;-----*
- E divulgação na Agenda Cultural dos meses de Junho, Julho e Agosto."-----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----*

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CANCRO CUTÂNEO - PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----*

*"Vem a Associação Portuguesa de Cancro Cutâneo, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio na divulgação/promoção da Ação de Prevenção Verão 2015, a realizar durante o período de 15 de Julho a 31 de Agosto, através da cedência de espaço publicitário na rede de Muppies. -----*

*Considerando:-----*

- 1. Que a Associação Portuguesa de Cancro Cutâneo é uma Associação Cultural e de Serviço Social, declarada de Utilidade Pública; -----*
- 2. Que a Associação Portuguesa de Cancro Cutâneo (APCC), em colaboração com a Sociedade Portuguesa de Dermatologia e com o apoio da Direção Geral de saúde têm desenvolvido, desde há vários anos, ações de educação e sensibilização, em relação aos cuidados a ter com o Sol, no âmbito da Prevenção Primária do Cancro da Pele, junto dos agentes de saúde, educação e na sociedade civil; -----*
- 3. Que estas ações têm o apoio da Direção Geral da Saúde. Efetivamente, a incidência do cancro da pele é elevada e continua a aumentar. Apesar de a maioria ser curável, se diagnosticado e tratado precocemente, cerca de 90% têm relação com os exageros de exposição ao sol, sobretudo na infância, adolescência e adulto jovem, sendo fundamental uma ação preventiva direta junto da população. -----*

4. *Que esta ação de Prevenção Verão 2015, terá ampla difusão na comunicação social onde serão publicitadas as Câmaras que aderirem a esta ação.*-----
5. *Que existe a possibilidade desta edilidade ceder 5 posições de Muppies, para a divulgação/promoção da Ação de Prevenção Verão 2015, durante o período de 15 de julho a 31 de agosto, nos termos da informação do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais;*-----
6. *Que a cedência de Muppies a outras entidades não condiciona a normal utilização e/ou a ocupação desses equipamentos pela Câmara Municipal, ou seja, todas as cedências de faces de Muppies poderão ser canceladas e/ou temporariamente suspensas, caso se verifique a necessidade premente de entrada de uma campanha/iniciativa/evento da própria autarquia;*-----
7. *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*-----

----- **PROPONHO** -----

*Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Associação Portuguesa de Cancro Cutâneo, na divulgação/promoção da Ação de Prevenção Verão 2015, através da cedência de 5 posições de Muppies, durante o período de 15 de Julho a 31 de Agosto."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Considerando que:*-----

*a) A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira é uma associação*



- de cariz humanitário, sem fins lucrativos, que prossegue uma dignificante e reconhecida missão social na jurisdição do Município de Albufeira; -----
- b) O Município de Albufeira reconhece, de forma incontestável, a importância social dos fins prosseguidos e dos serviços desempenhados pela referenciada associação humanitária junto de toda a comunidade albufeirense, nomeadamente, no combate a incêndios, na protecção civil, no socorrismo, no transporte de doentes e nos socorros a naufragos e falésias; -----
- c) Em 17 de março de 2006, foi outorgado entre este Município e a referida Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, um Protocolo de Colaboração destinado a "regular as relações existentes entre os Outorgantes, com vista a continuação da prestação do apoio social a todos as munícipes do concelho"; -----
- d) No âmbito daquele protocolo, O Município de Albufeira obrigou-se a colaborar na realização dos objectivos da Associação Humanitária, nomeadamente, a atribuir, de acordo com a rubrica de subsídios do orçamento municipal, uma comparticipação financeira para o ano de 2006, no valor de 300.000,00 (trezentos mil euros); -----
- e) Em 09 de dezembro de 2010, foi outorgada uma Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Albufeira e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, assinado em 17 de março de 2006; -----
- f) Por força da assinatura daquela Adenda, foi alterada a redacção da Clausula Quarta do Protocolo de Colaboração referido, o qual passou a ter a seguinte redacção: -----  
"No âmbito do presente Protocolo, o Primeiro Outorgante abriga-se a colaborar na realização dos objectivos do Segundo Outorgante, nomeadamente, atribuir, de acordo com a rubrica de transferência correntes do orçamento municipal, uma comparticipação financeira, valor este que será revisto anualmente, por deliberação camarária, nos termos legais "(alínea a)); -----
- g) Nos termos da alínea e) daquela transcrita cláusula contratual, "o apoio anual previsto na alínea a) poderá ser feito em prestações ao longo do período a que respeita"; -----
- h) Nos termos do requerimento com data de entrada em 29 de abril do Corrente, vem a "Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira" solicitar à Digníssima Câmara a possibilidade de um apoio financeiro anual no valor de 300. 000,00 (trezentos mil euros) a ser formalizado através de protocolo entre as duas entidades " (cfr. Doc. 1 em anexo); -----
- i) Para fundamentar o peticionado alega aquela Associação, nomeadamente, o seguinte:-  
"Que socorrer e assistir (...) as pessoas em perigo, proteger bens e valores (...) obriga à



*existência de uma estrutura operacional com meios humanos e materiais adequados ao tipo de risco (...) que garanta uma resposta em permanência 24 sobre 24 horas todos os dias do ano que compete em particular às autarquias locais (...) encontrar solução para terem no seu território pelo menos um corpo de bombeiros que assegure as necessidades elencadas"; -----*

*"Que os encargos directos só com a estrutura operacional e profissional da AHBVA, em 2014, foi de 862.549,76 euros e que as participações e subsídios da ANPC, INEM, Taxa Municipal de Protecção Civil foi de 655.306,00 euros, que se traduz numa diferença de 207.243,76 euros";-----*

*"Que, devido ao aumento da actividade operacional e a uma redução do número de operacionais disponíveis (baixas prolongadas, reforma e mudanças no quadro) para operações do sector profissional que só nos meses de janeiro, fevereiro e março teve como reflexo a impossibilidade de responder a 211 ocorrências no âmbito da emergência médica por falta de operacionais o que faz com que exista a necessidade de reforçar o actual quadro de pessoal com pelo menos mais 2 operacionais o que representará mais um encargo ano de 29.760,61 euros"; -----*

*"Que, no que concerne a outras despesas regulares (consumíveis para emergência médica, conservação e reparação de veículos e quartel, comunicações, energia eléctrica, combustíveis) em 2014 representou um encargo de 156.338,09"; -----*

*"Que, o veículo auto escada encontra-se com uma avaria, cuja reparação está orçamentada em 19.030,00 e o seu arranjo é urgentíssimo"; -----*

*"Que a estrutura que alberga o Corpo de Bombeiros e meios operacionais, com mais de 30 anos, carece com urgência, de manutenção e obras de beneficiação e ampliação antes do Verão e cujo melhor orçamento apresentado prevê uma despesa de 19.423,60 euros "; -----*

*"Que, actualmente, a Associação Humanitária possui cerca de 20.000,00 euros de contas a fornecedores em atraso";-----*

*"Que apesar das várias iniciativas e eventos previstos para angariação de fundos, assim como o valor apurado das quotizações dos nossos associados e doações de beneméritos que tem vindo a diminuir não iremos conseguir corresponder às necessidades efectivas para que o Corpo de Bombeiros possa manter o serviço público de protecção e socorro da população dentro dos padrões normais desejáveis";-----*

*\*Em 2014 receberam 438.881,32 estando previsto do limite de 525.600,00 de Taxa Municipal de Protecção Civil.-----*

*j) Dispõe o art.º 33.º n.º 1, respectivamente, alíneas o) e r) da Lei n.º 75/2013, de 12*





*de Setembro que "compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou a realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; assim como "colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central"; Propõe-se que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----*

*1) Com fundamento no disposto na cláusula quarta, alínea a) do Protocolo de Colaboração outorgado entre este Município e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, acima melhor referido, atribuir, a esta associação sem fins lucrativos, uma comparticipação financeira anual, para o corrente ano de 2015, até ao valor de Euros 300,000.00 (trezentos mil euros).-----*

*2) De acordo com a alínea e) daquela mesma clausula protocolar, determinar que este apoio será concedido de forma fraccionada, em função das necessidades que venham a ser invocadas pela Associação Humanitária beneficiária; -----*

*3) Face à argumentação vertida no requerimento em apreciação, supra transcrita, determinar proceder, de imediato, ao pagamento de uma primeira tranche daquela comparticipação global, no montante de Euros 30.000,00 (trinta mil euros)."* -----

**Relativamente a este assunto o senhor vereador Fernando Anastácio disse que queria focar algumas dúvidas e pedir uns esclarecimentos. Disse ter lido as propostas apresentadas pela Associação Humanitária de Bombeiros e pelo senhor presidente. Segundo o senhor vereador, nas propostas de deliberação deveria ficar claro, até por uma questão de medida de valorização, aquilo que era o esforço feito pela comunidade relativamente às diferentes instituições, e deveria ser claro qual a verdadeira dimensão dos apoios que eram feitos e que, fazendo um pouco de história, aliás, este protocolo remetia-nos um pouco para isso, para os anos de dois mil e cinco, dois mil e seis e por aí adiante, todos nos deveríamos recordar que a câmara, fruto da situação na altura, de alguma asfixia financeira e de dificuldades, encarou a problemática dos bombeiros e discutiu nos seus diferentes órgãos novas formas de financiamento da Associação dos Bombeiros Voluntários de Albufeira.-----**

**Prosseguiu o senhor vereador Fernando Anastácio dizendo que todos estávamos recordados que foi criada, por iniciativa da câmara municipal e por aprovação da Assembleia Municipal, uma taxa municipal de proteção civil que passou a constar dos recibos, das faturas da água e que esta era uma taxa afeta à proteção civil, sendo os destinatários a Associação dos Bombeiros Voluntários de Albufeira.-----**

Realçou o senhor vereador Fernando Anastácio que na altura em que esta medida foi decidida, e pensava haver uma estimativa (podendo ser feita uma leitura das atas da altura) do que poderia essa taxa corresponder a qualquer coisa como trinta e cinco mil euros mensais, qualquer coisa da ordem dos quatrocentos, quatrocentos e vinte mil euros ao ano. Isto reforçava o contributo da comunidade, neste caso dos cidadãos, dos consumidores, através dessa taxa que a câmara era o agente que cobrava e, por conseguinte, essa solução de alguma maneira reequilibrava, ou pelo menos resolveu a incapacidade que a autarquia tinha de, com os seus próprios recursos, afetar uma parte do seu orçamento municipal. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio salientou que toda a justificação era completamente omissa relativamente à taxa municipal de proteção civil e que fazendo o histórico, substituiu-se um apoio que na altura era este que estava consubstanciado no protocolo que se estava a analisar, e que hoje se referia a esta deliberação, e compensou-se esse apoio com a taxa de proteção civil. -----

Referiu o senhor vereador que fazia questão de dizer que qualquer apoio ao corpo de bombeiros era perfeitamente justificável e justo e, evidentemente, a câmara tinha uma responsabilidade com esta atividade, dizendo que, não obstante o referido, deveríamos ser claros naquilo que apoiávamos, bem como ficar perceptível a verdadeira dimensão do apoio, até porque esta última permitia-nos analisar qual era a componente do esforço público e qual era também a capacidade, e aqui não tanto a capacidade do corpo de bombeiros, mas sim a capacidade da direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira que, na sua qualidade de voluntários, também tinham uma responsabilidade em se empenhar na diversificação e obtenção de receitas. -----

Relembrou que algumas direções do passado recente fizeram um trabalho notável sobre essa matéria, mas também era evidente nos documentos que aqui tinham, que essa capacidade de captar recursos da sociedade ou da comunidade caiu completamente. Afirmou o senhor vereador que não poderia deixar de fazer um juízo crítico, essencialmente à direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, não ao corpo de bombeiros, uma vez que separava claramente estas duas componentes, mas fazia-o porque tinham mostrado uma incapacidade de manter uma dinâmica que já tiveram no passado. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio recordou outras direções, nomeadamente, a presidida pelo senhor António Rosado, em que mostraram uma grande capacidade de inserção da comunidade e de captação de receitas, conseguindo com isso e com



o apoio municipal de trezentos mil euros, equilibrar as contas da associação. -----  
Prosseguiu o senhor vereador Fernando Anastácio dizendo que, hoje, o que estava em cima da mesa, era uma participação pública da comunidade de Albufeira que poderia ir até aos trezentos mil euros, com uma taxa municipal que segundo julgava saber, andava na ordem dos trezentos mil euros por ano, ou mais, acrescentando que o esforço da comunidade, do ponto de vista daquilo que sai, ou do município através da taxa, ou do orçamento municipal, multiplicou por dois, e o que se notava das contas da Associação Humanitária dos Bombeiros de Albufeira era uma redução da capacidade de captação de receitas. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que fazia questão de dizer este ponto, porque tínhamos de saber e cada um tinha de ter as suas responsabilidades, referindo que gostaria de tecer estas considerações com o senhor doutor José Carlos Rolo presente na sala, mas por questões formais ele não podia aqui estar e não poderia ouvir, teria, obviamente, a oportunidade de ler a ata, e de saber o que o mesmo pensava da sua qualidade enquanto presidente da direção da Associação Humanitária, sendo que isto era exatamente o que pensava, e di-lo-ia pessoalmente ao senhor doutor José Carlos Rolo, porém, hoje ficaria na ata. -----

Na sua opinião, quem estava à frente dos órgãos era quem, normalmente, dava a cara e assumiria a responsabilidade, quer pelo sucesso, quer pelo insucesso, ora, esta direção da Associação Humanitária dos Bombeiros estava, se lhe era permitido usar a expressão, "encostada ao orçamento municipal", e o corpo de bombeiros não merecia esse tratamento por parte daquela. -----

O senhor vereador afirmou que iria votar a favor desta proposta, porque o trabalho dos bombeiros assim o merecia, mas fazia-o com um juízo profundamente crítico à responsabilidade do senhor presidente da direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira e à sua atual direção, reiterando que esta era a sua posição e queria que constasse na ata. -----

Continuou o senhor vereador Fernando Anastácio dizendo que, por outro lado, na formulação estava "até", e dado que já se estava na componente da execução desta deliberação, gostaria que nesta ficasse uma referência nos fundamentos, que a Câmara Municipal de Albufeira através do mecanismo da taxa de cobrança da proteção civil, encaminhava das contribuições dos munícipes um valor de trezentos e tal mil euros, por ano, ou seja, gostaria que ficasse expresso que este apoio não era exclusivamente dos trezentos mil euros, mas sim deste valor e

muito mais, porque era bom que se soubesse isso, para não ficar a ideia de que só estávamos a dar trezentos mil euros, estávamos a encaminhar, daquilo que eram as contribuições dos munícipes de Albufeira, através do orçamento municipal e através de taxas, valores superiores a seiscentos mil euros e, obviamente, se chegasse aos trezentos mil euros, no ano de dois mil e quinze. -----

Prosseguiu o senhor vereador Fernando Anastácio dizendo desconhecer a ideia do senhor presidente, isto era, se os trezentos mil euros seriam para afetar ao ano de dois mil e quinze, se não, se se estava a falar de um teto, se era um limite máximo. -----

Respondeu o senhor presidente que se tratava de um limite máximo. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio questionou se era um limite máximo para fazer um limite máximo, se era para chegar lá, se havia alguma perspetiva, porque, neste momento, tínhamos já um orçamento e uma previsão de gastos dos bombeiros que nos permitia com segurança saber, dado estarmos a meio do ano e qualquer orçamento responsável permitia saber isso, se para reequilibrar a sua situação financeira, iriam precisar dos trezentos mil euros, se só precisariam de cento e cinquenta, de vinte ou trinta, pelo que gostaria de ter uma perceção sobre isso. -----

O senhor presidente disse que bastaria ler o pedido feito para se verificar qual foi a sua fundamentação e que na mesma previa-se, de facto, esse apoio de trezentos mil euros, contudo, poderia não ser necessário, pois também dependia dessa necessidade, da capacidade ou do sucesso que houver, ou do montante que houver a ser cobrado na taxa municipal de proteção civil que, como o senhor vereador Fernando Anastácio disse, era todo redireccionado para os bombeiros, e não era rigorosamente igual de um ano para outro, em que havia uma previsão dessa necessidade que poderia ser ou não efetiva, na sua totalidade, dependente também da cobrança da taxa municipal de proteção civil. -----

Continuou o senhor presidente dizendo que em relação aos considerandos do senhor vereador Fernando Anastácio sobre a prestação do senhor doutor José Carlos Rolo e da direção atual, não ajuizava a vida interna das associações, dado que não podia se permitir a isso, porque não conhecia a vida interna destas, ou a capacidade que pudessem ter num momento ou noutro, assim como a disponibilidade das próprias pessoas em darem dinheiro para os bombeiros e que não tinha uma perceção exata das circunstâncias ou da vontade das pessoas de o fazerem, tinha, no entanto, consciência que, sendo bombeiros municipais e não voluntários, a taxa



de esforço do município era substancialmente inferior aquela que seria, caso se tratasse de bombeiros municipais. Mais referiu que, neste momento, até havia uma contestação relativa aqueles que tinham bombeiros municipais, no sentido de terem de suportar na íntegra o custo desses mesmos bombeiros, contrariamente aos que eram voluntários, onde a taxa de esforço municipal era substancialmente inferior, não diria metade mas, seguramente, um terço da despesa total. Acrescentou o senhor presidente que os bombeiros eram o nosso grande agente da proteção civil, e que esta era uma realidade nossa. Mencionou que os números não eram baixos, mas não se tratava de uma associação qualquer, que se tratava da proteção, de salvar vidas, de uma capacidade operacional necessária, em que por regra lhe era dito que faltava recursos humanos e meios para poder acudir a todas as necessidades de proteção de pessoas e bens que ocorrem no município. ---- Informou o senhor presidente que, no âmbito desta incapacidade de ocorrer a tudo, foi-lhes recentemente relatado no Conselho Municipal de Proteção Civil uma incapacidade de terem ocorrido a cerca de quatrocentas ocorrências e que o nosso corpo de bombeiros tinha uma capacidade operacional muito boa mas, segundo o senhor comandante operacional, estava longe de conseguir estar naquilo que ele consideraria uma capacidade ideal, ou pelo menos, satisfatória. ----- O senhor presidente disse ter dificuldade em dizer não a um pedido desta natureza, e pensava que qualquer pessoa nesta mesa também o teria, era unânime entre todos que, obviamente, era dinheiro e um esforço que era pedido aos munícipes. Ora, o pedido era feito para os presentes, e explicou o senhor presidente que colocou na proposta o termo "até", para que houvesse uma justificação em relação aos pedidos, que teriam de justificar cada vez que fizessem um pedido sobre as suas necessidades de tesouraria e de estarem em dia com as suas obrigações. ----- Realçou o senhor presidente que era isto que queria dizer, e não iria tecer quaisquer comentários sobre a capacidade ou incapacidade desta direção ou de outra qualquer, que também dependia da vontade das pessoas em contribuir, e todos sabíamos que nos últimos anos a economia andava um pouco arredia, e neste e noutros domínios tinham havido contributos muito menores por parte das pessoas. ----- Interveio a senhora vereadora Ana Vidigal dizendo que iria votar favoravelmente esta proposta na medida em que considerava que, neste momento, os recursos existentes ao nível do comando operacional dos Bombeiros Voluntários de

Albufeira, merecia esse esforço por parte do município, tendo em conta que também é incumbência deste assegurar que os principais agentes de proteção civil possam cumprir a sua missão e que, sendo os bombeiros voluntários de Albufeira, o seu corpo operacional, aqueles que estavam mais vocacionados para o combate aos incêndios, para a preservação, neste aspeto, da natureza, para a salvaguarda do património, dos bens e, sobretudo, das pessoas, considerou a senhora vereadora que este apoio deveria ser concedido com vista a minimizar o impacto que já ia tendo a ausência de recursos materiais e humanos naquela corporação.----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se havia concordância em que ficasse expresso na fundamentação da proposta, o valor correspondente à taxa municipal de proteção civil do ano passado, e o que se estimava para este ano, do ponto de vista orçamental. Destacou o senhor vereador um artigo da proposta referente aos encargos diretos com a estrutura operacional e profissional da Associação de Bombeiros que tinha sido no valor de oitocentos e sessenta e dois mil euros, no ano de dois mil e catorze, sendo as participações da ANPC, do INEM, e taxa municipal de proteção civil na ordem dos seiscentos e cinquenta e cinco mil, ou seja, não autonomizava neste valor o valor daquilo que foi aquela taxa municipal.-----

Disse o senhor vereador que gostaria, caso concordassem, que nos considerandos da proposta ficasse a constar, concretamente, quanto é que foi a taxa de proteção civil municipal, em dois mil e catorze, dado tratar-se de um esforço da comunidade de Albufeira, bem como as expectativas que tínhamos relativamente ao ano de dois mil e quinze, o que nos permitiria também verificar o seu cumprimento e a sua exequibilidade. -----

O senhor presidente disse que o limite do protocolo que tínhamos com a Associação de Bombeiros em relação à taxa municipal de proteção civil era de quinhentos e vinte cinco mil e seiscentos euros e que este era o limite, sendo o valor mês de quarenta e três mil e oitocentos euros e que em dois mil e catorze, desses quinhentos e vinte cinco mil e seiscentos euros, apenas foram cobrados quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e um euros e trinta e dois cêntimos. -----

Sugeriu o senhor vereador Fernando Anastácio que se acrescentasse à proposta, um artigo a referir que o apoio municipal à Associação Voluntária de Bombeiros, por via da taxa municipal de proteção civil, tinha uma expectativa de quinhentos e tal mil euros, que no ano de dois mil e catorze correspondeu a um efetivo apoio de





quatrocentos e tal mil euros. -----

O senhor presidente propôs que se acrescentasse mais esta alínea sugerida pelo senhor vereador Fernando Anastácio, e perguntou se todos concordavam em retirar esta proposta e ficasse outra onde já constasse aquelas sugestões.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse ainda ser importante referir naquilo que eram os nossos apoios que, recentemente, a câmara municipal envolveu-se com o financiamento integral na aquisição de uma nova viatura, com custos na ordem dos quarenta mil euros, já neste exercício.-----

O senhor presidente disse que rondou os trinta e seis mil euros. -----

Sublinhou o senhor vereador Fernando Anastácio que se tivessem como referência o que já deliberaram este ano, a execução semelhante ao ano passado, e se porventura viesse aqui uma necessidade de se chegar aos trezentos mil euros, ficar-se-ia com um compromisso financeiro com os bombeiros de oitocentos ou novecentos mil euros, ou seja, superior ao valor que custou a estrutura operacional em dois mil e catorze, por isso e, mais uma vez, tinha a dizer que era muito fácil presidir à direção dos bombeiros neste contexto financeiro. -----

Disse o senhor vereador Fernando Anastácio que uma vez que os considerandos ficavam na ata não era preciso uma declaração de voto autónoma. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.-----

### **= REGULAMENTOS - PROJETO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela chefe da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, em regime de substituição, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que em conclusão refere o seguinte:-----

*"Cumprе promover que a questão seja submetida à apreciação da Digníssima Câmara Municipal para que, querendo, delibere aprovar o Projecto de Regulamento do Conselho Municipal de Turismo do Município de Albufeira, em anexo como Doc. 1 e, igualmente, submeter o referenciado diploma à aprovação da Digníssima Assembleia Municipal." -----*

Esta informação fazia-se acompanhar do Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Turismo do Município de Albufeira, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à

presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, aprovar o Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Turismo do Município de Albufeira, e remetê-lo à Digníssima Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. -----

**= REGULAMENTOS - PROJETO DE REGULAMENTO DO CAE - CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE ALBUFEIRA =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela chefe da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, em regime de substituição, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que em conclusão refere o seguinte:-----

*"Cumpre promover que a questão seja submetida à apreciação da Digníssima Câmara Municipal para que, querendo, delibere aprovar o Projecto de Regulamento CAE - Centro de Acolhimento Empresarial de Albufeira, em anexo como Doc. 1 e, igualmente, submeter o referenciado diploma à aprovação da Digníssima Assembleia Municipal."-----*

Esta informação fazia-se acompanhar do Projeto de Regulamento do CAE - Centro de Acolhimento Empresarial de Albufeira, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, aprovar o Projeto de Regulamento do CAE - Centro de Acolhimento Empresarial de Albufeira, e remetê-lo à Digníssima Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. -----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2015 - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA =**

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e quinze, a celebrar com o Clube de Basquete de Albufeira, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de treze mil, quatrocentos e vinte e cinco euros, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio solicitou que lhe fosse disponibilizada uma



grelha dos critérios e a explicação da fundamentação e chamou a atenção para o facto de nenhum dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo agendados ter sido enviado na sexta-feira juntamente com a restante documentação da convocatória afirmando ainda ter recebido os documentos apenas no dia anterior ao da reunião e que, mesmo assim, a documentação enviada não estava completa, dado que faltavam os documentos de suporte pelo que sugeriu que fosse enviado um PDF para que os senhores vereadores pudessem fazer uma avaliação da aplicação dos critérios. -----

O senhor presidente concordou com o senhor vereador Fernando Anastácio, acrescentando que a instrução é que devem ser enviados todos os documentos e que se os assuntos não estiverem devidamente instruídos não devem ser agendados. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio declarou que, naquele dia, iria votar favoravelmente mas alertou para o facto de as matérias do desporto não terem de ter um tratamento diferenciado. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2015 - BELLAVISTA DESPORTIVO CLUBE =**

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e quinze, a celebrar com o Bellavista Desportivo Clube, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma participação financeira no valor de quatro mil, quatrocentos e oitenta euros, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2015 - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO =**

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e quinze, a celebrar com o Clube Desportivo Areias de São João,

documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de catorze mil, duzentos e oitenta e nove euros, a prestação de apoio humano e logístico, a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira, e a isenção do pagamento de água da sua sede desportiva.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----**

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2015 - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS =**

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e quinze, a celebrar com o Futebol Clube de Ferreiras, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de dezanove mil, seiscentos e trinta e três euros, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----**

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2015 - GUIA FUTEBOL CLUBE =**

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e quinze, a celebrar com o Guia Futebol Clube, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de treze mil, seiscentos e sessenta e um euros, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos**



para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2015 - PADERNENSE FUTEBOL CLUBE =**

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e quinze, a celebrar com o Padernense Futebol Clube, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de oito mil, seiscentos e sete euros, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

**= FUNCIONAMENTO E LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE BEBIDAS - BAR CELEBRATION =**

Este assunto encontrava-se instruído com informações produzidas por vários serviços municipais que se dão por integralmente transcritas e das quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse ter pedido o agendamento deste assunto, porque têm surgido desde o ano passado várias reclamações relativas ao Bar Celebration, e que, segundo um documento [constante no sistema de Gestão Documental da Câmara Municipal (SGD)], datado de sete de agosto de dois mil e catorze, que teve origem em audições ao público ou em exposições feitas em reunião de câmara, este problema já existia e subsistia este ano, a fazer fé pelas queixas sobre o funcionamento deste bar. -----

Informou a senhora vereadora Ana Vidigal que foram feitas várias diligências, quer em relação à deslocação da polícia municipal, quer à deslocação da fiscalização, aliás, patentes nos vários documentos (SGD's), onde foi apurado que existiam dois bares contíguos, mas que estavam ligados interiormente, sendo um o Celebration e o outro o Skihut, em que havia a indicação de que existiriam duas licenças de utilização para bar, que remontavam a mil novecentos e noventa e três ou noventa e cinco e sobre a licença de ocupação da via pública, nada era referido, mencionando que no terraço desses estabelecimentos existia um bar a

funcionar, com ligação interior, porém, até à data não foi apurada qualquer indicação por parte dos serviços de fiscalização, exceto o facto de existir lá preços colocados nas respetivas estruturas, bem como algumas fotografias que tinha e onde se podia ver várias pipas de cerveja, o que parecia indiciar a utilização daquele terraço. -----

Dado que este assunto dizia respeito a todo o funcionamento, não só a questões relacionadas com o ruído, mas também a matérias de licenciamento e de fiscalização, considerou a senhora vereadora Ana Vidigal ser importante fazer-se uma avaliação conjunta e neste sentido, este ano e na sequência de outras reclamações que entretanto chegaram, foi solicitada a intervenção dos serviços de fiscalização para se deslocarem ao local, e também uma súmula dos processos existentes na Divisão Jurídica e de Contencioso, relacionados com este assunto e que decorreram ou estavam a decorrer. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal queria que todos tivessem recebido esta indicação dos processos existentes, que constavam em número de oito, como algumas decisões e, ainda, as várias distribuições, face a isso, a senhora vereadora Ana Vidigal disse que gostaria que a câmara municipal se pronunciasse quanto aos procedimentos a adotar para a verificação do funcionamento daquele bar. -----

O senhor presidente perguntou à senhora vereadora Ana Vidigal se já tinha alguma ideia sobre aquilo que deveriam aqui decidir. -----

A senhora vereadora disse que na semana passada, por volta das duas horas da manhã, passou no local e percebeu que, de facto, viam-se muitos jovens, uns sentados no chão, outros no meio rua, que desconhecia a lotação daqueles estabelecimentos, neste momento não sabia se se tratava de um ou dois, e quantas licenças de utilização existiam. Quando passou por lá, verificou que existiam alguns níveis de insegurança relativamente à saída para a rua, e que colidia com a passagem dos carros. Salientou a senhora vereadora que não queria falar de questões relativas a eventuais pessoas embriagadas, dado não ter elementos para poder apurar se havia, ou não, contudo, gostaria de saber qual era a lotação daqueles espaços, para perceber se esta estava de acordo com as regras de operações urbanísticas. Disse a senhora vereadora Ana Vidigal que, por outro lado, e tendo em conta que aquelas frações tinham uma licença de utilização de mil novecentos e noventa e tal, também gostaria de saber se tinham condições relativas às questões que têm a ver com medidas de autoprotecção. -----





O senhor presidente disse que, na sua opinião, as questões agora elencadas já deveriam vir devidamente informadas, para que o assunto pudesse ser submetido a deliberação da câmara. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que foi precisamente por isso que solicitou a presença dos técnicos, porque aquilo que nos era dito e as reclamações feitas sugeriam pedidos de urgência relativamente a esta situação, uma vez que os serviços de fiscalização e a polícia municipal já lá foram, o senhor arquiteto Rui Silva sabia o que existe sobre os processos, a senhora doutora Alexandra Rocha sobre as questões jurídicas, a senhora engenheira Rossana sobre as questões do ruído, pensava a senhora vereadora que estas seriam as pessoas indicadas para, tecnicamente, fazerem sugestões. -----

O senhor presidente convidou os técnicos a entrar e agradeceu a presença dos mesmos. Em seguida, informou que o assunto em análise estava relacionado com um estabelecimento comercial, Bar Celebration, designadamente, com questões de licenciamento, de frequência, de ruído, de contraordenações, e que a senhora vereadora na Vidigal, com vista a que todos ficassem mais cientes daquilo que se passava naquele bar, sugeriu que os técnicos presentes identificassem o que era do seu conhecimento e indicassem algumas soluções para a resolução dessas matérias. -----

Começou por intervir a senhora arquiteta Elisabete Grade que informou tratar-se de duas lojas que passaram a bar e snack-bar. Eram dois estabelecimentos que passaram a um, com a licença de utilização número trezentos e cinquenta e nove, de mil novecentos e noventa e dois e isto era o que estava, efetivamente, aprovado. A senhora arquiteta disse não saber se eram frações, no projeto inicial tratava-se da loja C e D destinadas ao comércio e depois pediram para alterar para bar e snack-bar. -----

O senhor arquiteto Rui Silva, diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, perguntou se não expressava a capacidade e a senhora arquiteta Elisabete Grade respondeu negativamente, só referia cento e dois metros quadrados. -----

O senhor arquiteto Rui Silva disse que a capacidade se calculava de acordo com o que estava previsto na lei, era uma questão de dividir a área. -----

O senhor José Melo, do Serviço de Fiscalização Municipal, informou que no ano passado, no dia doze de agosto, estes senhores mudaram os sanitários, abriram uma porta interior e anexaram o bar que estava ao lado, que pertencia a outro

processo e tinha uma licença de utilização distinta e efetuaram a ligação dos dois estabelecimentos, com alvará de utilização distintos, o bar Celebration e o bar Aldeão, e foi isso que os serviços de fiscalização reportaram à câmara. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se o bar Aldeão tinha uma licença e o senhor José Melo disse que sim. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou ao senhor José Melo se tinha ideia de quando era essa licença. -----

O senhor José Melo confirmou que os dois estabelecimentos tinham licença de utilização. -----

A senhora arquiteta Elisabete Grade disse que o bar Aldeão pertencia a outro lote, ao terreno contíguo, situação confirmada pelo senhor José Melo que disse que era distinto, era de outro terreno. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se eram prédios em propriedade horizontal, e a senhora arquiteta Elisabete Grade disse desconhecer. -----

O senhor presidente quis saber como é que ficaria essa ligação, dado não ser do mesmo prédio. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se os proprietários eram os mesmos. -----

O senhor José Melo disse saber que, em relação a um dos bares havia uma notificação a dar-lhe o prazo que era usual para vir repor, para apresentar o projeto, e aquele teria pedido prorrogação do prazo. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se foi identificada, pelos serviços de fiscalização, uma obra não licenciada dentro do bar Celebration, foram mudadas as casas de banho, e feita uma ligação entre os dois estabelecimentos diferentes. -----

O senhor José Melo confirmou, reiterando que em relação aos seus serviços foi identificada a abertura do vão e a união dos dois estabelecimentos. -----

Perguntou o senhor presidente se essa alteração das casas de banho carecia de licenciamento, e o senhor arquiteto Rui Silva disse que não, porque era interior. O senhor presidente perguntou como era em relação à ligação. O senhor arquiteto Rui Silva explicou que já a ligação carecia de licenciamento por se tratar de prédios distintos, estava-se a abrir uma porta, um vão, na extrema de uma propriedade para outra propriedade. -----

Salientou o senhor vereador Fernando Anastácio que se fosse no mesmo prédio, frações do mesmo proprietário, aí não carecia de licenciamento. -----



Prosseguiu o senhor arquiteto dizendo que tinha era que ser dentro do mesmo prédio, dentro da propriedade horizontal, unir frações. Aliás, o auto tinha sido levantado com base no facto de não haver licenciamento, e eram obras que careciam de licença. -----

O senhor presidente indagou sobre quais as consequências disso. -----

A senhora doutora Alexandra Rocha, chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso, informou que essa participação deu origem a um processo de contra-ordenação, e a um processo de reposição da legalidade, sendo que a contra-ordenação já estava finda, foi paga, foi aplicada uma coima de dois mil euros, mais cento e dois de custas e sobre o processo de reposição da legalidade fizeram uma ordem de reposição de condições, em que aquilo estaria sem a abertura e, neste momento, encontrava-se ainda a correr prazos. Acrescentou a doutora Alexandra Rocha que pediram prorrogação de prazo para apresentar licenciamento, porque a demolição era a última das medidas que tomavam, com base no decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco, e tudo o que pudesse implicar demolição e que fosse licenciável, teriam de conceder esse prazo às pessoas. -----

Realçou o senhor presidente que eles já fizeram demolição ao fazer uma abertura em parte da parede. -----

A senhora doutora Alexandra Rocha explicou que, nesse caso, não era demolição, era reposição das condições existentes antes da abertura, caso não o fizessem, aí é que seria ordenada a reposição, inclusive, a câmara poderia fazê-lo a expensas do infrator. Reiterou a senhora doutora Alexandra Rocha dizendo que foi pedida uma prorrogação de prazo para recolha de elementos e apresentação de licenciamento, na divisão de obras. -----

O senhor presidente lembrou à doutora Alexandra Rocha que consideraram que esse licenciamento não poderia ser feito, uma vez que se tratava de propriedade horizontal. -----

A senhora doutora Alexandra Rocha afirmou não saber se poderia ser feito, nem era a Divisão Jurídica e de Contencioso que aferia, referindo que os processos de reposição da legalidade eram apenas instrumentos em que esta divisão, ou melhor, o senhor vice-presidente, dizia: *"Têm este prazo para procederem ao licenciamento, caso seja possível"*, e na notificação que faziam, era logo referido que a possibilidade de licenciamento era aferida junto do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, com as peças, as memórias descritivas teriam de ser apresentadas e pedir a licença. Caso não fosse licenciado, teriam de repor.

Disse o senhor presidente que, a avaliar pelo que ouviu aqui, não poderia ser licenciado uma vez que se tratava de um prédio em propriedade horizontal, frisando que esta questão teria de ser confirmada. O proprietário do outro prédio também teria de pedir para licenciar algo que, à partida, se pensava não ser licenciável, parecendo-lhe que andavam às voltas. -----

A senhora doutora Alexandra Rocha disse que os processos de reposição da legalidade não estavam na Divisão Jurídica e de Contencioso, estavam entregues só a uma técnica e que quando transitaram para esta divisão tinha falado com o senhor arquiteto Fernando Melo e optaram por, antes de remeter as cartas às pessoas a notificá-las que deveriam licenciar, demolir ou repor a legalidade, caso assim não acontecesse, encetar um procedimento que consistia em enviar previamente para o Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, para que informassem se, em termos abstratos, era ou não licenciável. -----

Referiu a senhora doutora Alexandra Rocha que isso aconteceu em dois ou três casos, contudo, depois começou a haver dificuldade por parte dos técnicos, havendo mesmo informação do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística que não conseguiam dar conta e emitir parecer nesse sentido e que precisavam de fazer uma análise dos projetos com as peças desenhadas e com tudo, para aferir da possibilidade, ou não, da legalização. Ora, como tinham prazos para cumprir optaram por dizer às pessoas que teriam de repor a legalidade, ou proceder à demolição ou à reposição, ou licenciar, sendo que a possibilidade de licenciamento era aferida junto daquele departamento. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou à senhora doutora Alexandra Rocha se não se conseguiria fazer uma resposta mais objetiva, do género: "*É possível licenciar o estabelecimento quando entre dois prédios distintos, para comunicar entre si.*", que no fundo era a questão que estava aqui. Esta era a única pergunta que se colocava e era fácil de responder. -----

Considerou a senhora doutora Alexandra Rocha que essa era uma questão para ser colocada ao senhor diretor, arquiteto Rui Silva, porque em todos os processos, inclusivamente, em construções em Reserva Ecológica Nacional e em Reserva Agrícola Nacional, a sua pergunta era clara e objetiva: "*Era ou não possível ser legalizado?*", e, em termos abstratos, sem necessidade de desenhos, a resposta foi sempre que não conseguiam responder. Aliás, os processos de reposição da legalidade eram algo que sempre defendeu que deveriam correr apenas aos processos de obras, porque se chegava ao caricato da situação de se ter de andar



a questionar no serviço de obras se foi ou não alvo de licenciamento, se foi ou não alvo de decisão, e não se sabia. -----

Interveio a senhora arquiteta Elisabete Grade dizendo que havia situações que não conseguiam aferir, e em Reserva Ecológica ou Agrícola ainda se tornava mais complicado, porque dependia dessas entidades ou da autorização de outras, e não poderiam afirmar se era ou não legalizável. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que isso tinha uma razão de ser. -----

Continuou a senhora arquiteta Elisabete Grade explicando que havia casos em que tinham de ter projetos e aferir, não bastava dizer que se construiu, por exemplo, uma arrecadação, e era licenciável ou não, era necessário ter elementos. Poderia haver situações em que se cairia no erro e dizer que sim, era legalizável, depois a pessoa submeteria o projeto a aprovação, era indeferido, e alegaria que a câmara referira ser legalizável, contudo, quando se analisou bem, verificou-se que afinal não o era. -----

A senhora doutora Alexandra Rocha disse que todas essas contingências lhe foram explicadas pelo senhor arquiteto Fernando Melo e que ela as percebeu e que a sua intenção era explicar o motivo pelo qual quando faziam as notificações, não pediam uma aferição prévia sobre se aquilo era legalizável ou não. -----

O senhor presidente questionou se relativamente a este caso concreto haveria alguma resposta. -----

O senhor arquiteto Rui Silva respondeu que quando olhava para a situação em apreciação a sua primeira resposta era não, dado serem prédios vizinhos, agora, quem é que lhe dizia, ou quem é que impediria aqueles dois vizinhos de se juntarem, pedirem para unir os dois prédios, os transformarem só num, colocarem em propriedade horizontal e, deste modo, a resposta já passaria a ser sim. Por conseguinte, ele não poderia certificar que aquilo era verdade ou não, era uma verdade que poderia não o ser. -----

Disse o senhor arquiteto Rui Silva que estava a seguir o exemplo de uma situação que vira esta semana e que em termos urbanísticos referia o seguinte: *"Suspenda-se o Plano de Urbanização, suspenda-se o PDM, suspenda-se a Reserva Agrícola e a Reserva Ecológica, e o PROTAL, aprove-se a pretensão e depois, a seguir, volte-se a pôr todos esses diplomas em vigor."* Por isso, no seu ver, tudo era possível. -----

O senhor arquiteto Rui Silva disse que era uma situação que esteve a ver esta semana. -----

O senhor presidente perguntou se era em Albufeira, tendo o senhor arquiteto Rui Silva respondido afirmativamente e disse tratar-se de uma proposta. Prosseguiu dizendo que em relação a este caso, à partida, olhava e diria não. Agora imagine-se que o senhor era dono do prédio total do outro lado, e ele não sabia se era ou não, chegava à câmara, juntava os dois prédios e a partir daí já poderia ser legalizável. -----

O senhor presidente disse que não funcionava com hipóteses, mas sim com factos e que tinha de saber para poder tomar uma decisão, se havia aqui uma questão em que se pretendia que fosse tomada uma decisão da câmara, ele teria de saber que propriedade era uma e que propriedade era outra. Segundo se apercebeu, não constava nada relativo a descrições prediais ou sobre a matriz. -----

A senhora doutora Alexandra Rocha informou que estava a correr prazo. -----

Prosseguiu o senhor presidente perguntando se tinham algo no processo sobre a titularidade, supunha que sim, porque para eles terem aqui licenciamento tinham que ter legitimidade em relação àquilo que estava licenciado. Além disso, partia do princípio que se licenciavam as coisas com legitimidade e que, há muitos anos nesta câmara, se pediam os títulos de titularidade, logo, tinham-se os títulos de propriedade de uma e de outra. -----

Reiterou o senhor presidente que as hipóteses não funcionavam com ele, porque o que tinham aqui eram factos e constavam dos processos. Assim, tinham duas propriedades distintas, se se tratava de uma fração ou duas, não sabia, porque até este momento ninguém lhe tinha dito. Também ninguém lhe disse a que prédio correspondia, o prédio que estava a seguir e que não tinha o processo para ver. Disseram-lhe que tinha licença, contudo, não tinha ali o outro processo para saber o que estava em causa. -----

Salientou o senhor presidente que estas questões tinham que ser tratadas objetivamente e estavam a entrar em pressupostos. -----

A senhora doutora Alexandra Rocha acrescentou que relativamente à legalidade urbanística, a câmara já tinha tomado todas as ações que poderia tomar e, neste momento, os prazos estavam a correr e o processo a andar. -----

O senhor presidente perguntou quais eram os prédios que estavam a falar e o senhor arquiteto Rui Silva disse que era os que estavam assinalados a vermelho na planta. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal informou que decorrente de um documento (SGD) datado de cinco de agosto de dois mil e catorze, estava junta uma identificação





de um dos prédios, porém, parecia-lhe ser do prédio do lado, e isto relativamente a uma reclamação quanto ao bar contíguo, o "Mustang". -----

O senhor presidente perguntou se existia aqui outro bar, que nada tinha a ver com os dois que estavam a falar. -----

Salientou a senhora vereadora Ana Vidigal que também tinha todas essas dúvidas e precisamente por isso é que achava que os serviços poderiam informar. -----

Referiu o senhor presidente que a pessoa disse que na parte superior da fração foi instalada uma esplanada de apoio ao bar. Perguntou que elementos havia sobre esta situação, se estava licenciada alguma esplanada na parte superior, os serviços de fiscalização ou a polícia municipal já teriam verificado o que lá existia, e o uso que estava a ser dado. -----

O senhor doutor José Nascimento, chefe da Divisão de Polícia Municipal e Vigilância, disse que em dois mil e catorze fizeram essa verificação e, neste momento, continuava lá a referida esplanada. Era um bar autêntico, num terraço, mas havia lá uma porta com a indicação de acesso privado. No dia três de julho corrente deslocaram-se ao local para efetuarem uma fiscalização e já não tiveram autorização para aceder ao terraço, porque alegaram que não fazia parte do bar e era utilizado só para festas privadas. -----

O senhor vereador Rogério Neto interveio dizendo que existiam aqui problemas de várias ordens, e estavam a focar-se apenas na ligação de uma loja à outra. Ora, a câmara poderia até colocar lá uma parede e o proprietário continuaria a fazer o mesmo, saíam pela porta, entravam pela outra e iam para cima, e estavam somente a discutir a ligação entre estabelecimentos. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que estavam a discutir ainda um primeiro ponto, e aproveitou para mostrar algumas fotografias do terraço que, segundo lhe haviam dito, teriam sido tiradas ao amanhecer e onde se viam inúmeras pessoas. ---

Contrapôs o senhor vereador Fernando Anastácio dizendo que não se tratava de um problema de licenciamento, mas de utilização indevida. A senhora vereadora Ana Vidigal concordou e lembrou que no início da sua intervenção, tinha dito que estavam presentes várias questões, desde o licenciamento, à utilização ou ao ruído. -----

O senhor presidente questionou sobre possíveis formas de reação a uma situação destas. -----

A senhora vereadora Marlene Silva perguntou se um espaço privado para festas privadas, não poderia ser alvo de inspeção ou fiscalização, na mesma, por parte

da polícia municipal. -----

O senhor presidente disse que não fazia parte do estabelecimento. -----

A senhora vereadora Marlene Silva disse que era para festas privadas, era para uso privado exclusivo. -----

O senhor doutor José Nascimento explicou à senhora vereadora Marlene Silva que se a mesma fizesse uma festa particular no terraço da sua casa, ele não poderia lá ir fiscalizar. -----

Disse o doutor José Nascimento que ali se passava uma situação idêntica, o estabelecimento estava em baixo e o terraço era privado e não assumiam como fazendo parte do estabelecimento, neste caso, só com a intervenção da GNR. Explicou o técnico que se o deixassem subir, ele subia, agora se lhe dissessem que não podia entrar, ele não o fazia. -----

A senhora Marlene Silva disse ter percebido e ficado elucidada. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou o que se passava relativamente à esplanada do piso térreo, ou seja, àqueles dois estabelecimentos que estavam a ocupar parte do passeio. -----

O senhor doutor José Nascimento respondeu que já estava levantado o auto, tratava-se de uma ocupação da via pública não autorizada, em que estava um estrada integralmente na via pública. -----

Disse a senhora vereadora Ana Vidigal que também se colocava esta questão da ocupação da via pública e, relativamente à lotação, perguntou se existiam alguns elementos sobre isso. Realçou a senhora vereadora Ana Vidigal que a ideia era verificar se existia alguma medida que pudesse ser aplicada, e imediatamente, pois praticamente estavam em cima da rua e que em relação às questões do ruído, não se poderia iniciar uma medição acústica sem saber onde é que se iria fazer essa medição, far-se-ia do lado esquerdo ou do lado direito da passagem que foi aberta. A senhora vereadora disse que tanto ela, como a senhora engenheira Rossana, tinham dúvidas. -----

O senhor arquiteto Rui Silva lembrou que estava presente uma técnica especialista no assunto, a quem deveriam ser dirigidas todas essas questões. -----

A senhora engenheira Rossana referiu que a questão era que havia dificuldade na realização das próprias medições e teriam que avaliar o ruído com o estabelecimento em funcionamento e encerrado, e o proprietário não fechava. Para além disso, em qual dos estabelecimentos se faria a medição. -----

Perguntou o senhor presidente se, relativamente a essa esplanada na via pública,



estavam a autorizar essa ocupação. -----

O senhor doutor José Nascimento respondeu que nem foi solicitado, sem comunicação prévia alguma. -----

O senhor presidente perguntou à senhora doutora Alexandra Rocha se era possível mandar retirar a esplanada, e esta informou que tal poderia ser feito de imediato. -----

Disse o senhor presidente que por vezes passava naquela zona e via que não era só uma, aliás, eram vários estrados em comboio que seriam de vários estabelecimentos. Ora, para fazer a um, teria de fazer a todos, pelo menos naquela área. -----

A senhora doutora Alexandra Rocha disse desconhecer se alguns estavam licenciados. -----

O senhor presidente disse que gostaria de saber se estavam todos por licenciar e sem autorização de ocupação da via pública, referindo que surgiu este caso concreto em que tudo estava ligado, mas tinha que saber com segurança, porque se a decisão teria de ser para um, teria de ser igual para todos. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse ao senhor presidente que esta situação estava autonomizada relativamente às outras, os estrados não estavam ligados. ----

Considerou o senhor presidente que se tinham estrados não licenciados na mesma zona, no mesmo prédio, contíguos, teriam de agir da mesma maneira para todos. ---

A senhora vereadora Ana Vidigal disse partilhar da mesma opinião, sem prejuízo de se poder tomar uma ação imediata relativamente a este caso, o não queria dizer que não se viesse a agir em relação aos outros, depois de apuradas as situações. -----

O senhor presidente perguntou qual era a motivação de se mandar retirar uma esplanada neste momento, qual era a fundamentação legal, se era o facto de não estar licenciada. Assim, a do lado também não o estava, logo, a fundamentação era igual. Disse o senhor presidente que agora colocavam-se outras questões, nomeadamente, o facto de haver queixas quanto ao funcionamento, de existir uma varanda que não o era, referindo que não sabia se, a nível do projeto, aquilo seria uma cobertura ou uma varanda visitável. -----

O senhor vereador Rogério Neto lembrou que nem deveria ter condições de segurança para comportar com tantas pessoas lá em cima. -----

O senhor José Melo informou que essa varanda era logradouro da moradia que estava por trás. -----

A senhora arquiteta Elisabete Grade mostrou, no projeto, onde era o terreno, e explicou que havia um desnível, havia uma moradia e, nessa frente, construíram quatro lojas, duas das quais depois foram alteradas.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio questionou sobre a cobertura das lojas.-----

A senhora arquiteta Elisabete Grade disse que no projeto era logradouro.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que então não teria a ver diretamente com as lojas. A senhora arquiteta disse que não e que tinha umas escadas do outro lado, mas o acesso a essa parte de cima não se fazia pelo interior das lojas.-----

Perguntou o senhor vereador Fernando Anastácio se as pessoas que viam na fotografia estavam por cima das lojas, na cobertura.-----

A senhora vereadora Ana Vidigal confirmou que essas pessoas estavam por cima das lojas, o senhor presidente disse que o acesso não se fazia pelas lojas, e o senhor vereador Fernando Anastácio disse que se fazia pelo logradouro da tal moradia.-----

Esclareceu o senhor arquiteto Rui Silva que a cobertura das lojas era o logradouro da tal moradia, perguntando o senhor presidente como tal era possível.-----

O senhor arquiteto respondeu que era o que estava no projeto, mostrando a moradia e o terreno e que na frente desta moradia, como havia um desnível, foram construindo lojas e transformando-as em muro de suporte, por cima era terreno e a esplanada da dona da moradia.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio referiu que estavam a usar o topo das lojas, as coberturas, explicando o senhor arquiteto Rui que, no fundo, era o terreno. Discordou o senhor vereador dizendo que não era o terreno, quando muito poderia estar na projeção deste. Porém, o terreno não ia por cima da loja.-----

O senhor arquiteto Rui Silva disse que o projeto não mostrava cobertura, sequer. Pela cota tinha aqui uma laje.-----

Questionou o senhor vereador Fernando Anastácio se, naquelas fotografias, as pessoas estavam ou não, em cima das lojas, ao que o senhor arquiteto respondeu afirmativamente.-----

O senhor presidente disse que a sua pergunta era se, segundo os projetos, os terraços eram ou não visitáveis.-----

Acrescentou a senhora vereadora Ana Vidigal que também seria pertinente saber para quantas pessoas estaria a estrutura da laje dimensionada.-----

Disse o senhor vereador Fernando Anastácio que tudo isto lhe suscitava uma



questão, se iam fazer uma fiscalização a um bar e se, objetivamente, por cima desse bar estavam pessoas, porque motivo não podiam entrar na cobertura do estabelecimento. -----

O senhor doutor José Nascimento explicou que se prendia com o facto de o acesso ao terraço não se fazer por dentro do bar que estavam a fiscalizar, mas sim por fora e que a partir do momento em que lhes diziam que era propriedade privada e não fazia parte do bar, questionou com que legitimidade poderia lá ir. -----

Perguntou o senhor presidente como era que as pessoas eram servidas e iam buscar bebidas, se não tinham acesso pelo bar.-----

A senhora Ana Vidigal respondeu que a fazer fé pelas fotografias havia um bar lá em cima. -----

O senhor presidente referiu-se ao facto de existir um bar aberto ao público, logo a polícia também poderia entrar.-----

O senhor vereador Rogério Neto disse que o problema era que alegavam ser privado.-----

A senhora doutora Alexandra Rocha perguntou quem servia as bebidas desse terraço e o senhor vereador Fernando Anastácio disse que estava lá um bar. -----

Perguntou a senhora doutora quem explorava esse bar, e o senhor arquiteto Rui Silva disse não se saber e que era privado. -----

Disse a senhora doutora Alexandra Rocha supor-se que fosse o bar de baixo que explorava, mas até poderia ser alguém que estivesse na loja que o fizesse, e isso desconheciam. -----

O senhor arquiteto Rui Silva perguntou se, hipoteticamente, tivesse uma quinta com cinquenta hectares e fizesse lá uma construção, a fiscalização não poderia entrar e autuá-lo por a ter levado a efeito. -----

O senhor doutor José Nascimento disse que iria fiscalizar condições de utilização de uma coisa que já estava licenciada. -----

Argumentou o senhor arquiteto Rui Silva que aqui não estava licenciada, e disseram-lhe que estava lá um bar.-----

Continuou o senhor doutor José Nascimento explicando que tinha estes limites, e o que estava a ver lá em cima não fazia parte do bar, era propriedade privada, e aquele tinha uma passagem por onde ele não passava.-----

O arquiteto Rui Silva perguntou se lá em cima, no primeiro andar, estava ou não uma construção. -----

O senhor doutor José Nascimento respondeu que não havia construção nenhuma,

havia mobiliário, bancos de madeira.-----

O senhor presidente disse estar elucidado sobre a questão da esplanada. Em relação ao estabelecimento, ao bar que estaria a funcionar em cima, com ou sem a construção, que poderia ser amovível, ser tudo em madeiras ou cadeiras, perguntou se estaria licenciado, se corresponderia a alguma coisa. Lembrou que lhe disseram que era particular, mas isso para ele não era relevante. Interessava-lhe saber se estava ou não licenciado e, com efeito, não estava, questionando a senhora doutora Alexandra Rocha sobre qual a forma de reação para fazer cessar a atividade desse bar.-----

A senhora doutora Alexandra Rocha disse que também era uma questão de reposição da legalidade urbanística, porque estava a ser dado um uso diferente daquele que estava autorizado. No entanto, era preciso que se comprovasse isso, que alguém lá fosse em sucessivas saídas e visualizasse do lado de fora, que àquele terraço estava a ser dado uma utilização de comércio, de bar. Era necessário saber quem o estava a explorar, nem que implicasse pedir colaboração à GNR.-----

O senhor presidente perguntou se dispúnhamos dessas informações sucessivas.-----

A senhora doutora Alexandra Rocha disse desconhecer, e o senhor doutor José Nascimento informou que não tínhamos.-----

Propôs o senhor presidente que se fosse ao local, sucessivamente, hoje, amanhã, depois de amanhã, no sentido de termos a informação sucessiva que estava a funcionar como bar. Quando se tivesse essa informação sucessiva, perguntou o que se poderia fazer.-----

Respondeu a senhora doutora Alexandra Rocha que seria aberta a contraordenação e a reposição da legalidade e nesse caso, era logo feita uma ordem de cessação de utilização e convinha também, e antes, aferir junto dos projetos, se aquilo era visitável, e qual o fim a que estava destinado.-----

Salientou o senhor arquiteto Rui Silva que se tinha acabado de dizer que não existia nada nos projetos.-----

A senhora arquiteta Elisabete Grade disse que nem sabiam se aquilo foi ou não sujeito a constituição de propriedade, eram processos datados de mil novecentos e noventa. Havia uma moradia e no quintal, na parte de baixo, fizeram um conjunto de lojas e, depois, isoladamente, foram alterando estas para baixo. Eram coisas antigas, não tinha definição.-----

A senhora vereadora Ana Vidigal colocou a hipótese, no intuito de tomar uma





medida rápida relativamente a esta situação, e tendo em conta as dúvidas de titularidade e do tipo de descrição predial, de se pedir uma fotocópia simples na Conservatória do Registo Predial, para se cruzar com os dados existentes na câmara, verificar qual era a descrição destas frações e poder agir em conformidade. -----

Recordou o senhor arquiteto Rui Silva que fora dito, diversas vezes, que estavam perante uma situação de obra que tinha obras que não estavam regulares, a partir do momento em que ele estava confrontado com um senhor que não tinha carta, este poderia continuar a conduzir até que passasse no exame? A sua pergunta era só essa, ele continuaria a conduzir até ter a carta de condução, ou teria de ser impedido de conduzir até ir fazer o exame. -----

Disse o senhor arquiteto que essa é que era a única dúvida que tinha aqui, e que não percebia como se faziam os tais processos de regularização, na sua opinião dever-se-iam fazer, mas numa perspetiva seguinte.-----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que, assim sendo, já se sabia que não teriam licença de ocupação da via pública e, eventualmente, não teriam licença do terraço. -----

Informou a senhora doutora Alexandra Rocha que, relativamente ao terraço, a primeira coisa a fazer era aferir qual era o fim a que o mesmo estava destinado.

O senhor presidente salientou que se não estivesse afeto a nenhum fim, era cobertura. Além disso, também tinha que estar anunciado como fazendo parte do estabelecimento e, pelos vistos, não fazia, dado ter um acesso diverso. Por tudo isso, era um estabelecimento não licenciado. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que ao analisar os documentos que tinham, verificou pelo registo da conservatória, que aquelas áreas eram zonas de logradouro da fração F, que era a moradia, isto era, a moradia fazia parte de um prédio em propriedade horizontal.-----

Salientou a senhora doutora Alexandra Rocha que o logradouro tinha o mesmo fim da fração a que estava afeto, habitação. Se era feito um bar, estava a ser dado um fim diferente. -----

Referiu o senhor vereador Fernando Anastácio que o logradouro era das frações E e da F. Da fração F, era da moradia, mas aquilo passou a ter lojas à frente, uma moradia atrás, e um prédio em propriedade horizontal. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que o problema era tomar medidas imediatamente, questionando sobre o que era possível fazer. -----

O senhor arquiteto Rui Silva disse que se esta propriedade horizontal tivesse entrado na câmara, mesmo nessa altura, não teria sido aprovada. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou ao senhor arquiteto Rui Silva se tinha a certeza de que esta propriedade horizontal tinha sido feita sem certidão camarária, salientando que ele não podia garantir isso. -----

O senhor arquiteto Rui Silva respondeu que não podia garantir, mas tendo em conta este tipo de texto, não estava a ver os técnicos a dizerem sim. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio aconselhou-o a ir verificar bem. -----

Explicou o senhor arquiteto Rui Silva que os técnicos diziam não conhecer a palavra logradouro no plural, porque achavam que logradouro era a parte descoberta do prédio, logo, não poderia ter construção, caso contrário não seria logradouro, e esta era a primeira leitura que faziam em termos técnicos. Parte coberta, parte descoberta. À parte descoberta chamava-se logradouro, e cada prédio só tinha um. Já tinha visto PH que tinham vários logradouros, eram vários prédios. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio chamou a atenção para o facto de ser dito que aquela zona dos duzentos metros estava afeta à fração F. O senhor arquiteto disse que poderia estar, contudo, nunca poderia ser cobertura, se não estavam a falar de área de construção, e a ideia que lhe transmitiram é que se tratava do logradouro da moradia. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que a fração E confirmava-se, era uma das lojas, a fração F era moradia. Não estava a propriedade horizontal, mas estava a descrição do prédio. -----

A senhora doutora Alexandra Rocha destacou que convinha verificar qual era a utilização que estava concedida para a fração F. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que a fração F era moradia, habitação, as outras eram lojas. -----

O senhor arquiteto Rui Silva realçou que provavelmente até estaria escrito "afeta", o que significava que não era dela, era do prédio, mas estava afeta àquela fração, e que normalmente era a descrição que se fazia. -----

Acrescentou o senhor vereador Fernando Anastácio que estando afeta, estava condicionada ao uso da fração, e com os documentos que tinham já poderiam ir à Conservatória e trazer a escritura da propriedade horizontal. -----

O senhor presidente disse que, sendo outro prédio, convinha ver isto em sintonia com o prédio do lado. O senhor vereador Fernando Anastácio referiu que, segundo



os documentos que tinham aqui, não tinha nada a ver com o prédio do lado, esse só respondia ao problema que estavam a discutir com a moradia, ao que o senhor presidente disse ser precisamente por isso. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que a fazer fé pelas plantas que tinham, via-se que aquilo eram os lotes da aldeia turística, bastava ver que eram os lotes da aldeia turística. Isso era uma moradia transformada, só que deixou de ser um prédio urbano simples e passou a ser uma fração autónoma de um prédio urbano, o que tecnicamente era a mesma coisa.-----

Disse o senhor presidente que colocaram o logradouro para explicar a ligação funcional com a moradia, e que tinha condições de ser propriedade horizontal. -----

Acrescentou a senhor vereador Fernando Anastácio que por isso é que diziam ser privado.-----

O senhor presidente disse que fisicamente continuava a não ter condições de propriedade horizontal e que só estava uma fração, que era a D. -----

A senhora arquiteta Elisabete Grade informou que nesse processo havia mais que um bar, haviam quatro.-----

Em seguida, o senhor presidente elencou as várias formas de reação a esta situação. Em primeiro lugar, relativamente à esplanada que não tinha ocupação da via pública, teria que se identificar os títulos dos prédios em causa e os respetivos titulares. Em segundo, confirmar a utilização/uso da cobertura destas frações em termos de títulos. Em terceiro, verificar diariamente o uso dado quer à esplanada, quer à cobertura. Em quarto, verificar também a ligação do estabelecimento em causa, conforme os títulos e ausência de licenciamento e, em quinto, equacionar as formas de reação legal, com vista à cessação dos atos ilícitos, de forma efetiva, e as questões atinentes à reposição da legalidade. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou se era possível todas estas informações serem prestadas na próxima reunião de câmara, porque era importante que, por essa altura, pudessem ter todos os elementos para poderem deliberar. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que se as informações fossem feitas imediatamente, não lhe parecia que fosse difícil verificar, uma vez que estava aí a titularidade. -----

O senhor presidente sugeriu que na quarta, quinta e na sexta-feira fossem feitas as verificações à esplanada e à cobertura, em que passavam lá nesses dias durante as horas de funcionamento, tiravam as fotografias, apresentavam o

relatório dando conta que a cobertura estava a ser usada como esplanada e estava a ser monitorizada. -----

O senhor doutor José Nascimento perguntou a quem iriam, exatamente, imputar essa utilização da cobertura como bar e se referiam só que estava a ser utilizado para aquele fim. -----

O senhor presidente disse que iria um pouco mais longe, e entraria no bar que estava a ser utilizado lá em cima. Se porventura o senhor doutor José Nascimento tivesse alguma dúvida sobre isso, pediria a cooperação da GNR, porque, numa questão afeta ao uso público, não podiam impedir a sua entrada. -----

O senhor doutor José Nascimento frisou que não estava afeto ao uso público e que estaria afeto ao uso público se houvesse uma ligação direta do estabelecimento para a cobertura, aí não teria dúvidas. -----

Disse o senhor presidente que as pessoas entravam lá livremente, e se o senhor doutor José Nascimento fosse sem a farda também entraria. -----

Afirmou o senhor doutor José Nascimento que sem farda entrava com certeza. Agora, não podia ir sem a farda, poderiam pedir essa colaboração à GNR. -----

O senhor presidente disse que se estavam pessoas a entrar, a pessoa podia lá entrar e fiscalizar, e identificar quem é que estava autorizado. Precisavam de saber quem é que estava a explorar, quer na parte de baixo, quer na parte de cima. -----

Informou o senhor doutor José Nascimento que era a "Casa da Festa, Exploração de Bar, Limitada". -----

O senhor presidente aconselhou a pedir também à Conservatória a identificação dos titulares. -----

O senhor arquiteto Rui Silva esclareceu que em relação aos titulares das explorações havia, atualmente, um documento que estava na plataforma da Internet que indicava quem era o responsável pela exploração, e em que este atestava, subscrevia uma declaração de responsabilidade em como conhecia toda a legislação. Ninguém conseguia conhecer todas as leis, não obstante, as pessoas assinavam aquele documento, que dizia expressamente quem era a pessoa. E constava sempre um nome de uma pessoa, e este que estava aqui a ver tinha o nome de uma empresa. Era o responsável, não era a empresa, a não ser que esse senhor a seguir dissesse que estava a ser o responsável, porque era a pessoa na empresa que foi titulada como tal. -----

Disse o senhor arquiteto que o decreto-lei estipulava que houvesse uma pessoa que



perante aquela empresa ou serviço, respondesse e garantisse, tal como o diretor de um hotel, ou um técnico que apresentava um projeto. O projeto era apresentado pela empresa A ou B mas, dentro desta, existia um técnico que subscrevia essa declaração. Estava na plataforma, mas precisava de um nome. ----  
Notou o senhor presidente que não via aqui essa declaração, e o arquiteto Rui Silva explicou que não tinha, porque essa tinha sido manuscrita, dado a plataforma não estar a funcionar. -----

Questionou a senhora vereadora Ana Vidigal sobre quem fiscalizava as condições das medidas de autoproteção dos estabelecimentos, e o senhor arquiteto Rui Silva disse ser a ANPC-Autoridade Nacional de Proteção Civil, de seis em seis meses. ---  
Referiu o senhor presidente que estava aqui trabalho para o DPGU, para a fiscalização e polícia municipal, e para a DJC. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou se quando era feita a fiscalização ao interior dos bares era possível fiscalizar também a lotação dos mesmos, à data da fiscalização, uma vez que os bares tinham que ter a lotação afixada. -----

Esclareceu o senhor arquiteto Rui Silva que a lotação estava num placard, onde se anotava o número de lugares e costumava estar afixada na parede. -----

A senhora Ana Vidigal disse que era preciso verificar se havia conformidade, e perguntou quem fazia a contagem. -----

Perguntou o senhor presidente se o DPGU poderia dizer qual o número de lugares, face ao projeto, dizendo o senhor arquiteto Rui Silva que costumava estar lá escrito. Como este não tinha, em princípio estaria no placard da parede identificada a capacidade. -----

O senhor presidente perguntou ao senhor doutor José Nascimento se tinha, e este respondeu que não. -----

O senhor arquiteto Rui Silva disse tratar-se de mais uma contraordenação, porque isso teria de estar identificado, fazia mesmo parte das atribuições normais, opinião partilhada pelo senhor vereador Fernando Anastácio. -----

Realçou a senhora vereadora Ana Vidigal que uma coisa era a verificação da lotação e da existência de informação relacionada. A outra situação era verificar se as pessoas que estavam a utilizar, os utilizadores, eram em número superior à lotação, à autorização que existe. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que pedia ajuda à GNR. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal propôs que se incluísse na deliberação mais uma alínea, a referir que esta informação deveria ser prestada já para a próxima

reunião de câmara.-----

O senhor presidente da câmara manifestou vontade em conhecer os outros bares que lá existiam e a forma como estavam, dado serem bastantes.-----

Sublinhou o senhor vereador Fernando Anastácio que este bar tinha estes problemas devido a uma situação particular. Não era um bar igual aos outros, porque havia um individuo a operar com os grupos de holandeses, e fazia ali o ponto de encontro das festas e, por isso, alugou a casa. Tinha uma génese muito peculiar, muito particular, aquilo não decorria da atividade normal daquela zona, admitindo que pudesse haver outros problemas pontuais nos outros bares, mas resultariam da vivência normal de uma zona dessa natureza, acrescentando que ali não, tratava-se de uma vivência pré-determinada daquele operador, que tinha aquela instalação e geria este tipo de conflito.-----

Disse o senhor presidente que gerava, além do barulho, desacatos cá fora. -----

Reforçou o senhor vereador Fernando Anastácio que era necessário uma ação dirigida e rápida.-----

O senhor presidente perguntou qual seria a reação a tomar. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que a abordagem teria de ser outra, provavelmente falar com a GNR. Íamos repor a legalidade, dava-se uma ação concertada. Se sentissem que era mesmo para pôr na ordem, que havia uma atitude forte, que a câmara falava com a GNR e, em seguida, iam lá os serviços principais e faziam uma fiscalização, poderia também ir a proteção civil. Tudo isto serviria de exemplo e era provável que surtisse efeito. -----

A senhora doutora Ana Vidigal disse que a proteção civil estava disponível para isso.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que se estivessem lá as forças de segurança, e se se verificasse que havia risco, o estabelecimento poderia ser encerrado imediatamente e que no dia em que isso acontecesse, o proprietário encarava a situação de outra forma. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal lembrou se de repente houvesse lá um incêndio, ou caísse a laje, porque desconhecia-se a sua dimensão, com inúmeras pessoas em cima aos pulos, como é que agiriam depois. -----

O senhor presidente perguntou se essa informação não constava do processo. -----

O senhor arquiteto Rui Silva disse que não, apenas referia do que era feita a cobertura.-----

O senhor presidente disse que gostaria também de ver informado sobre isso,





queria saber se a cobertura era só cobertura, ou se era adequada para comportar peso humano em cima, ao que a senhora vereadora Ana Vidigal também concordou. Interveio o senhor vice-presidente dizendo que, supostamente, a cobertura não era para ser utilizada assim e por isso não diria lá nada. Agora, teria que se verificar se aguentava ou não com a quantidade de peso que lá estava. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que era necessário saber se a cobertura era suscetível de ser usada com carga ou sem carga, era um argumento de segurança. Se aquela não fosse para ter carga, não poderia ter lá em cima essa atividade. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal questionou sobre quem fiscalizava a situação do bar de baixo, se tinha condições de respiração adequada ou climatização, e o senhor arquiteto Rui Silva informou ser a fiscalização.-----

Voltou a senhora vereadora Ana Vidigal a perguntar se iam até esse ponto, se faziam isso.-----

O senhor arquiteto Rui Silva disse desconhecer, e aproveitou para informar que a segurança contra incêndios cabia à ANPC, teoricamente, aos bombeiros e as questões de salubridade ao centro de saúde. Esclareceu também que a Comissão de Vistorias não fazia fiscalização de obras. Esta Comissão era composta por elementos da câmara que estavam no local, iam lá para decidir e votavam ou não votavam. Outra coisa eram as ações normais que as pessoas fiscalizavam, era uma coisa completamente distinta. Ficava o esclarecimento para não se começar também a transformar a Comissão de Vistorias numa coisa de todos os dias, era para ser usada quando se determinava. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal propôs remeter tudo isto à fiscalização para verificar todas as situações interiores. -----

Foi deliberado, por unanimidade: -----

- 1) Identificar os títulos do prédio em causa e respetivos titulares; -----
- 2) Confirmar a utilização/uso da cobertura destas frações, em termos de título; ---
- 3) Verificar diariamente o uso dado quer à esplanada quer à cobertura; -----
- 4) Verificar também a ligação do estabelecimento em causa em confronto com os títulos e a ausência de licenciamento; -----
- 5) Equacionar as formas de reação legal com vista à cessação dos atos ilícitos de forma efetiva e as questões atinentes à reposição da legalidade. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - REQUERIMENTO DA CONSERVATÓRIA DOS REGISTO PREDIAL E COMERCIAL DE SILVES - PEDIDO DE INFORMAÇÃO =**

Da Conservatória do Registo Predial e Comercial de Silves foi apresentado um requerimento, com data de vinte e cinco de junho último, pelo qual solicita informação em como o Município de Albufeira não vai exercer o direito de preferência sobre o prédio misto, sito em Barrancos ou Arrancada, freguesia da Guia, concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial e Comercial de Albufeira sob o número 1936/19880701, inscrito na matriz respetiva sob os artigos quarenta e dois secção H (rústico) e 4114 (urbano). -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação, subscrita pelo senhor perito avaliador, Manuel Pardana, do seguinte teor:-----

*"Face aos elementos disponíveis do prédio misto em referência, em conformidade com a legislação em vigor e as normas do DGPC, este serviço considera não existir interesse técnico ou económico para o Município em exercer o direito de preferência."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do prédio em causa.-----

**= PEPAL - PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em trinta de junho último, através do qual, invocando o previsto no Despacho número seis mil oitocentos e cinquenta e um, barra, dois mil e quinze, de dezanove de junho, determinou manifestar concordância com o início do procedimento de recrutamento e seleção de um estagiário e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da Digníssima Assembleia Municipal, nos termos do artigo sexto da Lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. ---

**B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADOS AO ABRIGO DO N.º 14 DO ART.º 75.º DA LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com assunto em título referido, foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

*"Visando dar cumprimento à deliberação tomada pela digníssima Câmara Municipal em*



*reunião de 11/02/2015, dá-se conhecimento da relação dos contratos de aquisição de serviços, celebrados ou renovados ao abrigo do n.º 14 do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), desde 29/05/2015 até à presente data, com expressa menção ao objeto do contrato, entidade adjudicatária, valor adjudicado e número de compromisso válido e sequencial, conforme documento em anexo." -----*

Esta informação fazia-se acompanhar da relação dos contratos celebrados ou renovados nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - MANUEL DUARTE AFONSO, LIMITADA - LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES - INFORMAÇÕES =**

Relacionadas com este assunto foram apresentadas duas informações, a primeira, subscrita pela senhora chefe da Divisão de Educação e Ação Social, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

*"Face ao exposto na etapa anterior, sugere-se a libertação das cauções."-----*

A segunda, subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, do teor seguinte:-----

*"Tendo em conta a informação da Sra. Chefe da DDESC/DEAS contida na etapa 4, as cauções prestadas sob a forma de depósito em numerário pela empresa Manuel Duarte Afonso, Lda. para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes procedimentos:-----*

- *Fornecimento contínuo de tecidos para os estabelecimentos de ensino, ludotecas, ludocreche e atl's, até ao limite de € 49.850,00 + IVA (adjudicado à empresa MANUEL DUARTE AFONSO, LDA. até ao valor de € 25.423,50 + IVA); -----*
- *Fornecimento contínuo de tecidos e acessórios para os jardins de infância, escolas do 1.º ciclo do concelho, cantinas, ludotecas, ludocreche, atl's, escola de trânsito, espaço multiusos e parque lúdico (adjudicado à empresa MANUEL DUARTE AFONSO, LDA. até ao valor de € 75.000,00 + IVA), -----*

*encontram-se em condições de serem liberadas. Assim, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, solicita-se autorização do Sr. Presidente para a libertação das duas cauções referidas." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor das informações, mandar proceder à libertação das cauções prestadas nos termos sugeridos.** -----

**= FAM - FUNDO DE APOIO MUNICIPAL - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão Financeira, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"O n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, define a forma de realização do capital social do Fundo de Apoio Municipal (FAM), por parte de cada município e do Estado, que ocorrerá no prazo máximo de 7 anos, em duas prestações anuais, a realizar nos meses de junho e dezembro, com início em 2015. -----*

*No orçamento inicial para o ano 2015 ficou prevista a AMR 2015/5095 para este efeito, no valor total de € 393.156,00, no entanto em março de 2015 foi disponibilizada pela DGAL uma nota de explicação sobre a contabilização desta despesa e esclarecimentos sobre a mesma, tendo-se verificado a necessidade de se proceder à alteração da classificação da AMR acima indicada, tendo para o efeito sido criado o projº PPI 2015/93 na 2.ª revisão às GOP 2015/2018, aprovada em sessão da Assembleia Municipal realizada no passado dia 25 de junho de 2015. -----*

*Conforme comunicação do FAM - Fundo de Apoio Municipal, em anexo, a primeira tranche da contribuição da realização do capital social do FAM correspondente a este Município, perfaz o montante total de € 196.578,00, que deverá ser paga no mês de junho. -----*

*O Município de Albufeira procedeu ao pagamento da 1.ª tranche da realização do capital social do Fundo de Apoio Municipal (FAM), no passado dia 29 de junho de 2015.- Para tomada de conhecimento, sugere-se que o assunto seja apresentado em reunião de Câmara." -----*

**Foi tomado conhecimento. -----**

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da empresa Águas do Algarve, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----**

**= ÁGUAS DO ALGARVE, S.A. - PAGAMENTO DE DIVIDENDOS  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão Financeira, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Vem a empresa Águas do Algarve, S.A. através da sua carta ref.ª DAF/CONT-01/00654, informar que tem para pagamento o montante de € 109.238,98 correspondente aos dividendos atribuídos ao Município de Albufeira referentes ao*



*exercício de 2013.* -----

*O valor dos dividendos a distribuir pelo accionista Município de Albufeira é de € 145.651,98. Retirando a esse valor o IRC (25%), que ficou retido, obteremos um rendimento líquido de € 109.238,98.* -----

*Para tomada de conhecimento, sugere-se que o assunto seja apresentado em reunião de Câmara."* -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência.** -----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - ANIA SOARES MARTINS  
- REQUERIMENTO =**

Por Ania Soares Martins foi apresentado um requerimento datado de dezoito de junho último, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

*"Pedido apresentado pela requerente "Ania Soares Martins", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00). -----*

*A requerente apresenta IRS para efeitos de isenção de garantia.* -----

*Tendo em conta o atrás exposto sugere-se que:* -----

*- O requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 379,00, acrescida de juros e custas, em 4 prestações pelo valor mensal de € 102,00 acrescido de juros e custas.* -----

*- Relativamente ao IRS 2013 apresentado, o mesmo seja analisado pelos serviços competentes para efeitos de isenção da garantia;* -----

*- Se informe o requerente que o pedido de isenção de garantia será analisado independentemente do pedido de prestações, pelo que deve proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de Agosto, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa, que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água.* -----

*Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para,*

por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----  
Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos  
serviços.-----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - ESPERANÇA PEREIRA DE MELO  
- REQUERIMENTO =**

Por Esperança Pereira de Melo foi apresentado um requerimento datado de dezassete  
de junho último, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em  
prestações.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe  
da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de  
substituição, do seguinte teor:-----

*"Pedido apresentado pela requerente "Esperança Pereira de Melo", cumpre o previsto  
no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o  
valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00).-----*

*A requerente apresenta IRS para efeitos de isenção de garantia.-----*

*Tendo em conta o atrás exposto sugere-se que:-----*

*- O requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 391,13, acrescida de  
juros e custas, em 4 prestações pelo valor mensal de € 102,00 acrescido de juros e  
custas.-----*

*- Relativamente ao IRS 2013 apresentado, o mesmo seja analisado pelos serviços  
competentes para efeitos de isenção da garantia;-----*

*- Se informe o requerente que o pedido de isenção de garantia será analisado  
independentemente do pedido de prestações, pelo que deve proceder ao pagamento da  
1.ª prestação mensal até dia 30 de Agosto, vencendo-se as restantes consecutivamente  
no último dia útil de cada mês. Mais se informa, que na falta de pagamento sucessivo de  
três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo  
para suspensão do fornecimento de água.-----*

*Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento  
Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para,  
por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos  
serviços.-----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - APARTOURA - EXPLORAÇÃO TURÍSTICA,  
LIMITADA - REQUERIMENTO =**

Por Apartoura - Exploração Turística, Limitada foi apresentado um requerimento





através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----  
Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que em conclusão refere o seguinte:-----

- "Tendo em conta o atrás exposto sugere-se que:-----*
- Para cumprimento do previsto no n.º 6 do art.º 196.º do CPPT, o executado proceda ao pagamento da sua dívida em 70 prestações pelo valor mensal de € 1.149,53, com juros incluídos contabilizados até à data do registo de penhora. -----*
  - Seja considerada como prestação de garantia a penhora efectuada no valor de € 80.466,99, conforme previsto no n.º 4 do art.º 199.º CPPT; -----*
  - Proceda ao pagamento das prestações em incumprimento até 30 de julho, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestação ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----*
  - Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."---*

**Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços.**-----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - PATEO VILLAGE - PROMOÇÃO  
TURÍSTICA, LIMITADA - REQUERIMENTO =**

Por Pateo Village - Promoção Turística, Limitada foi apresentado um requerimento através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----  
Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que em conclusão refere o seguinte:-----

- "Tendo em conta o atrás exposto, coloca-se à consideração da digníssima câmara: -----*
- a aprovação da extensão do plano de pagamento em 113 prestações, pelo valor mensal de € 1.020,00, acrescido de juros e custas; -----*
  - Manifestar a intenção de indeferimento quanto ao pedido de isenção de prestação de garantia nos termos previstos no n.º 3 do art.º 199.º do CPPT, tendo por base a*

*avaliação financeira efetuada pelos serviços do município que considera que a empresa não apresenta uma notória dificuldade financeira. -----*

*- Proceda ao pagamento das prestações em incumprimento, pelo valor mensal de 1.020,00 acrescido de juros e custas, até dia 30 de julho, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----*

*- Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços. ----*

**Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----**

**= DÉVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - JANELAS DO MAR - PROMOÇÃO TURÍSTICA, LIMITADA - REQUERIMENTO =**

Por Janelas do Mar - Promoção Turística, Limitada foi apresentado um requerimento através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que em conclusão refere o seguinte: -----

*"Tendo em conta o atrás exposto, coloca-se à consideração da digníssima câmara: -----*

*- a aprovação da extensão do plano de pagamento em 150 prestações, pelo valor mensal de € 1.639,34, acrescido de juros e custas; -----*

*- a isenção de prestação de garantia nos termos previstos no n.º 3 do art.º 199.º do CPPT, considerando a difícil situação económica da empresa, não tendo esta meios para obter a garantia, não tendo bens imóveis ou crédito bancário. -----*

*- O pagamento das prestações em incumprimento até dia 30 de julho, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----*

*- Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços." ----*

**Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos**



serviços. -----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MÊS DE JUNHO DE 2015  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal para que delibere:---*

*1. Aprovar os valores de subsídio de arrendamento a atribuir aos beneficiários constantes do quadro anexo; -----*

*2. Autorizar o pagamento dos mesmos." -----*

Esta informação fazia-se acompanhar do quadro nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação dos serviços:-----**

**a) aprovar os valores de subsídio de arrendamento a atribuir aos beneficiários constantes do quadro apresentado; -----**

**b) autorizar o pagamento dos mesmos. -----**

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - NÉRIDA ALICE MARTINS RIBEIRO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere Atribuir Subsídio de Arrendamento, no valor mensal de 175,00 € (cento e setenta e cinco euros), à candidata Nérída Alice Ribeiro, a partir do início do mês de junho de 2015, inclusive." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Nérída Alice Martins Ribeiro (candidatura número vinte e oito, barra, dois mil e quinze), no valor de cento e setenta e cinco euros mensais, com efeitos a partir do início do**

mês de junho do ano de dois mil e quinze, inclusive. -----

**= HABITAÇÃO SOCIAL - PAGAMENTO DA RENDA DO MÊS DE JUNHO DE 2015**

**- DOMINGAS DA MATA - MARIA RAMIRO - MARIA TEIXEIRA**

**- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

*"Aquando da assinatura dos contratos de arrendamento das últimas 5 casas atribuídas em Regime de Arrendamento Apoiado, foi solicitado aos novos inquilinos, que caso pretendessem proceder ao pagamento da renda através de débito bancário direto que o poderiam fazer, bastando para tal assinar uma declaração que se iria anexar ao contrato. -----*

*Esta informação não estava correta e o que era necessário fazer seria o Município emitir uma declaração com o NIB da autarquia, a qual os novos inquilinos entregariam na sua instituição bancária (SGDCMA/2015/ 27796; 27800 e 28320). -----*

*Pelo motivo referido, a renda correspondente ao mês de junho 2015, não foi paga atempadamente. -----*

*Solicita-se que a renda em questão não seja sujeita a qualquer agravamento, uma vez que o atraso se deveu a uma informação errada prestada pelos nossos serviços. -----*

*Na presente data, todos os novos inquilinos foram informados telefonicamente sobre este assunto e todos eles já regularizaram a situação procedendo ao pagamento das rendas." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços e nos termos da mesma, determinar que o pagamento das rendas de Domingas da Mata, Maria Ramiro e Maria Teixeira, correspondentes ao mês de junho de dois mil e quinze, não sejam sujeitas a qualquer agravamento. -----

**D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO**

**= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - NOTIFICAÇÃO =**

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor presidente deu conta dos desenvolvimentos relacionados com este processo, a saber: a câmara já tinha as certidões da Conservatória de todos os visados, o senhor presidente também havia solicitado ao senhor chefe da



Repartição de Finanças de Albufeira que fornecesse as correspondentes matrizes com as moradas fiscais de todos os proprietários, a câmara também já tinha uma avaliação/estimativa do valor da demolição, que será de cerca de duzentos e dezoito mil novecentos e oitenta e quatro euros acrescido de IVA. -----

O senhor presidente informou ainda que, relativamente à parte judicial, a câmara iria notificar as pessoas da intenção do Município e inclusivamente da decisão judicial, e iria também proceder à elaboração de um concurso, caderno de encargos e respetivos cabimentos. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou de quantos apartamentos se tratava ao que senhor presidente respondeu tratar-se de quarenta e cinco frações. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou ainda se não seria melhor contratar um espaço para arrumar os pertences das pessoas para quando chegar a altura do despejo, acrescentando acreditar que as pessoas não iriam sair de modo próprio, mas que possivelmente iriam impugnar. No entanto, alertou, se tiver de haver um despejo administrativo, a câmara terá de retirar os bens, arrumá-los e será responsável pela sua guarda. -----

Foi tomado conhecimento das diligências efetuadas pelos serviços tendo sido manifestado vontade de continuar a acompanhar as diligências dos serviços, com nota de urgência e prioridade de tratamento deste assunto. -----

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS  
= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA  
FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DE MARCAS  
HONDA, IVECO, OPEL, FIAT E UMM, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO  
E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 26.000,00 + IVA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este procedimento e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Relativamente ao procedimento por ajuste direto para fornecimento de peças e acessórios para viaturas das marcas Honda, Iveco, Opel, UMM e Fiat, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite 26.000 € + IVA e tendo em conta que: -----*

*- De acordo com a informação na etapa anterior (e respetivos mapas anexos), a verba que se encontra comprometida na rubrica 04.03/02.01.12 - Ref.ª 00053/2015 (peças), se encontra praticamente esgotada; -----*

*- A verba existente na rubrica 04.03/02.02.03 - Ref.ª 00052/2015 (serviços) é ainda*

cerca de 95% dos 10.000 € + IVA que foram inicialmente cabimentados; -----  
- É urgente a reparação do ar condicionado do autocarro IVECO 67-00-SI, de acordo com o orçamento anexo; -----

Sugere-se:-----  
A transição URGENTE de 5.000 € da rubrica 04.03/02.02.03 - Ref.ª 00052/2015 (serviços) para a rubrica 04.03/02.01.12 - Ref.ª 00053/2015 (peças)"-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar uma nova repartição de encargos nos precisos termos sugeridos.-----

**= PARQUES DE ESTACIONAMENTO - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO P5 E P6 E DO ESTACIONAMENTO À SUPERFÍCIE NA AVENIDA DA LIBERDADE, EM ALBUFEIRA - ADITAMENTO AO PROJETO DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA E INFRAESTRUTURAS DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO P6 - REQUERIMENTO =**

Pela empresa Círculo Digital, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de oito de maio último, através do qual solicita a aprovação de um aditamento ao projeto de arquitetura paisagística e respetivas infraestruturas do Parque de Estacionamento P6. - Este requerimento encontrava-se instruído com as seguintes duas informações: -----  
- A primeira, com origem nos serviços da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que em conclusão refere o seguinte:-----

"Face ao exposto, remete-se à consideração da Exma. Câmara o seguinte: -----

a) A aprovação das alterações propostas apresentadas, tendo ainda em consideração o parecer da DAS; -----

b) A decisão de anular a construção do túnel de acesso ao parque de estacionamento P6, uma vez que o mesmo foi substituído por um novo acesso ao piso -1 a partir da Av. da Liberdade (executado em 2014) e se encontra prevista a requalificação paisagística da zona envolvente."-----

- A segunda, subscrita pelo senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"Nada a opor devendo contudo ficar salvaguardas eventuais alterações as infraestruturas agora construídos casos as mesmas se mostrem insuficientes no decorrer da vida útil do investimento em apreço". "-----

Este requerimento fazia-se acompanhar de um suporte digital (CD) e das peças





desenhadas e escritas nele referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, retirar o assunto para melhor instrução, nomeadamente para descrição e quantificação dos trabalhos, bem como para avaliação das respetivas soluções.-----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELATÓRIO FINAL RELATIVO À SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - FATURA DO MÊS DE MARÇO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, datada de dois de julho corrente, do seguinte teor: -----

*"Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da deliberação de câmara de 6 de Maio 2015 (sgdcma/2015/25862) informa-se:-----*

*Foi dado início às suspensões do abastecimento de água, relativas à fatura de Março de contadores não domésticos, a 7 de Maio de 2015, terminando a 28 de Maio de 2015. ----*

*A metodologia utilizada, de forma a melhor utilizar os recursos disponíveis, foi:-----*

*- Emissão de 10 a 20 ordens de corte diariamente, (pela ordem deliberada) sendo que foram entregues ao encarregado responsável que as agrupava por área geográfica e distribuía aos funcionários afetos aos cortes, entre 1 a 2 funcionários.-----*

*Nos casos em que os canalizadores foram abordados, no local, pelos consumidores, antes de efetuarem os cortes, no sentido de os mesmos não serem efetivados, comprometendo-se os consumidores, a efetuarem o pagamento, foi adotada a seguinte metodologia:-----*

*- Prazo de pagamento no próprio dia para consumidores não-domésticos;-----*

*- Prazo de pagamento de dois dias para consumidores domésticos;-----*

*Sexta-feira as suspensões foram efetuadas apenas na parte de manhã, no caso de consumidores não domésticos.-----*

*As suspensões foram efectuadas de segunda-feira a quinta-feira, no caso de consumidores domésticos.-----*

*Os restabelecimentos foram todos efetuados no próprio dia do referido pagamento.----*

*Em anexo:-----*

*- Listagem dos cortes efetuados, dos cortes não efetuados dada a liquidação da dívida da fatura do mês de Março e dos cortes não efetuados por contadores inacessíveis. ----*

*Contadores não domésticos-----*

*• N.º total de consumidores em dívida - 123-----*

*• Suspensões de abastecimento - 19-----*

- *Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 15* -----
- *Contadores inacessíveis - 21* -----
- *Pagamentos efetuados antes da suspensão - 61* -----
- *Pagamentos efetuados depois da suspensão - 16* -----
- *Contratos anulados - 2*-----
- *Contadores domésticos*-----
- *N.º total de consumidores em dívida - 482*-----
- *Suspensões de abastecimento - 100*-----
- *Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 102*-----
- *Contadores inacessíveis - 42*-----
- *Pagamentos efetuados antes da suspensão - 225*-----
- *Pagamentos efetuados depois da suspensão - 108*-----
- *Contratos anulados - 11*-----
- *Casos sociais - 3*" -----

Esta informação fazia-se acompanhar das listagens nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELATÓRIO PROVISÓRIO RELATIVO À  
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - FATURA DO MÊS DE ABRIL =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, datada de dois de julho corrente, do seguinte teor: -----

*"Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da deliberação de câmara de 3 de Junho 2015 (sgdcma/2015/32391) informa-se: -----*

*Foi dado início às suspensões do abastecimento de água, relativas à fatura de Abril de contadores não domésticos, a 5 de Junho de 2015. O presente relatório diz respeito aos cortes efetuados até 24 de Junho de 2015. -----*

*A metodologia utilizada, de forma a melhor utilizar os recursos disponíveis, foi: -----*

*- Emissão de 10 a 20 ordens de corte diariamente, (pela ordem deliberada) sendo que foram entregues ao encarregado responsável que as agrupava por área geográfica e distribuía aos funcionários afetos aos cortes, entre 1 a 2 funcionários. -----*

*Nos casos em que os canalizadores foram abordados, no local, pelos consumidores, antes de efetuarem os cortes, no sentido de os mesmos não serem efetivados, comprometendo-se os consumidores, a efetuarem o pagamento, foi adotada a seguinte metodologia: -----*

*- Prazo de pagamento no próprio dia para consumidores não-domésticos;-----*



- Prazo de pagamento de dois dias para consumidores domésticos; -----  
Sexta-feira as suspensões foram efetuadas apenas na parte de manhã, no caso de  
consumidores não domésticos. -----

As suspensões foram efetuados de segunda-feira a quinta-feira, no caso de  
consumidores domésticos. -----

Os restabelecimentos foram todos efetuados no próprio dia do referido pagamento. ----

Em anexo:-----

- Listagem dos cortes efetuados, dos cortes não efetuados dada a liquidação da dívida  
da fatura do mês de Abril e dos cortes não efetuados por contadores inacessíveis (até  
24 de Junho de 2015). -----

Contadores não domésticos -----

- N.º total de consumidores em dívida - 92 -----
- Suspensões de abastecimento - 18 -----
- Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 7-----
- Contadores inacessíveis - 16 -----
- Pagamentos efetuados antes da suspensão - 43 -----
- Pagamentos efetuados depois da suspensão - 10-----
- Contratos anulados - 3 -----

Contadores domésticos -----

- N.º total de consumidores em dívida - 439-----
- Suspensões de abastecimento (até 24 de Junho de 2015) - 54-----
- Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 76 -----
- Contadores inacessíveis - 46-----
- Pagamentos efetuados antes da suspensão - 225-----
- Pagamentos efetuados depois da suspensão - 27 -----
- Contratos anulados - 7 -----
- Casos sociais - 2" -----

Esta informação fazia-se acompanhar das listagens nela referidas, documentos que se  
dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de  
documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - SUSPENSÃO - FATURA DO MÊS DE MAIO  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi  
apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma

cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

*"Face ao exposto sugere-se a suspensão do fornecimento de água aos consumidores, constantes da listagem em anexo, que não efetuaram a liquidação da dívida, relativa à fatura de Maio, até à presente data.-----*

*Mais se informa que a referida listagem deverá ser atualizada dia 9 de Julho de 2015, de forma a não contemplar os consumidores que efectuem o pagamento, da referida fatura, nos Serviços de Execução Fiscal, até dia 8 de Julho 2015.-----*

*Não obstante poderão ainda ter tidas em conta as situações em que os consumidores venham a proceder ao pagamento, da fatura que determinou a suspensão do abastecimento de água, antes ainda da efetivação do corte. -----*

*Sugere-se ainda que aos consumidores a quem seja efetuada a suspensão do fornecimento de água relativa a um contador de rega, a ligação só seja restabelecida se a dívida que originou o corte seja liquidada no referido contador e também no contador doméstico a ele associado (caso existam), nas situações em que os contratos de rega tiverem sido celebrados ao abrigo do ponto 2.3 e 2.2 dos artigos 90.º e 91.º, respetivamente, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira.-----*

*Salienta-se que o não restabelecimento de ambas as ligações poderá originar uma utilização do fornecimento de água diferente daquela para que o mesmo foi expressamente autorizado."-----*

Esta informação fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a suspensão de fornecimento de água aos locais de consumo contantes da Listagem Anexa, nos precisos termos da informação dos serviços, sem prejuízo de se não proceder à efetiva suspensão, quando, até esse momento, se comprove a liquidação da fatura que a determinou. --**

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE JOSÉ LUÍS PITA BRANCO ANTUNES =**

De José Luís Pita Branco Antunes foi apresentado um requerimento, datado de vinte e três de junho último, pelo qual solicita a instalação de um contador para abastecimento de água para rega agrícola. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma



cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte:-----

*"No caso em apreço, como se referiu em 1:-----*

*- inexistente no local qualquer sistema de rega automatizado, no entanto, os mesmos não poderiam entrar em funcionamento sem abastecimento de água.-----*

*- existe no local uma edificação pelo que se considera que não se verifica o requisito da alínea c).-----*

*Face ao exposto sugere-se que se indefira a pretensão."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, informar o requerente de que esta câmara municipal tem a intenção de indeferir o pedido.-----**

**Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido ao requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----**

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - SOPRO SALGADO, LIMITADA  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em três de julho corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído para a realização de um espetáculo de diversão, no dia cinco de julho também corrente, na esplanada/lounge do Sensation Club, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. ----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----**

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - SOPRO SALGADO, LIMITADA  
- REQUERIMENTO =**

Por Sopro Salgado, Limitada foi apresentado um requerimento, datado de dezanove de maio último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de espetáculos de diversão nos dias dois de junho, sete, catorze e vinte e um de julho, e um, quatro e onze de agosto, no areal da Praia do Inatel, em frente ao Restaurante Fidalgo, entre as vinte e horas e à uma hora da manhã, bem como nos dias cinco, doze, dezanove e vinte e seis de julho, dois, nove, dezasseis, vinte e três e trinta de agosto, e seis e treze de setembro, das dezoito horas às vinte e duas horas na esplanada/lounge do Sensation Club.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos

serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --  
"No pedido anexo na etapa 1, vem a empresa Sopro Salgado, requerer a emissão de Licença especial de ruído para a realização de eventos em dois locais distintos, assim:---  
- nos dias 7, 14 e 21 de julho e 1, 4 e 11 de agosto é requerida a realização de espetáculos de diversão no areal da praia do Inatel, das 20:00h à 01:00h; -----  
- nos dias 5, 12, 19 e 26 de julho; 2, 9, 16, 23, e 30 de Agosto; 6 e 13 de setembro, é requerida a realização de espetáculos de diversão na esplanada do estabelecimento Sensation Club (antigo Sétima Onda), das 18:00h às 22:00h.-----  
Considera-se que os eventos a realizar no areal da praia, se inserem no âmbito do Decreto-Lei 310/2002, de 18 de dezembro, tratando-se de espetáculos ruidosos a decorrer em espaço público, o número 2 do artigo 30.º conjugado com o artigo 32.º do referido diploma, determina que a sua realização só poderá ocorrer entre as 9 e as 22h, quando circunstâncias excecionais o justifiquem, e seja emitida uma licença especial de ruído (LER), pelo Sr. Presidente da Câmara. -----  
Para estes eventos, considera-se, que poderá ser emitida LER com horário autorizado até às 23:00h, dado que o período noturno tem início a partir dessa hora. Sugerindo a emissão de uma licença para julho e outra para agosto, sendo que em caso de existência de reclamações nos eventos de julho não seria emitido o alvará para o mês de agosto. ---  
De salientar que os eventos a realizar no areal da praia carecem de licenciamento por parte da Capitania do Porto de Portimão. -----  
Relativamente aos eventos a realizar na esplanada do estabelecimento, estes poderão ser incluídos na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro. Podendo, o exercício desta atividade ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído (LER), de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do RGR. -----  
Informa-se, ainda, que pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50 € (dia útil) e 75 € (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010, o que no caso em apreço e para os dias mencionados, perfaz o valor total de 1.150,00 €."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação da**





Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos/Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, autorizar a emissão do alvará de Licença de Especial de Ruído, nos seguintes termos:-----

- no areal da praia do Inatel em frente ao Restaurante Fidalgo e Sensation Club - dias catorze e vinte e um de Julho entre as vinte e horas e vinte e duas horas;---
- na esplanada/lounge do Sensation Club - dias doze, dezanove e vinte e seis de Julho - entre as dezoito horas e vinte e duas horas. -----

Mais foi deliberado determinar que os serviços do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos procedam ao agendamento para a última reunião de câmara de Julho relativamente aos restantes pedidos de emissão de licença especial de ruído relativos ao mês de agosto.-----

**= CAMINHOS - BERNARDO ANDRÉ VIEIRA SIMÕES BÁRBARA  
- REQUERIMENTO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

**F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA  
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REPARAÇÃO DE HABITAÇÃO  
SOCIAL EM PADERNE" - RECEÇÃO DEFINITIVA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Martins Gago & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de nove de dezembro último, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se consideram em condições de serem recebidos definitivamente.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DO  
ATENDIMENTO NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO"  
- SUSPENSÃO PARCIAL DE TRABALHOS =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

**= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que

foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento n.º: 12705 de 06/04/2015-----

Processo n.º: **29/2014** -----

Requerente: **Filipa Alexandra Nunes Alves de Sousa**-----

Local da Obra: Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar/Aprovação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, aprovado o projeto de arquitetura nos termos do parecer técnico de dezasseis de junho de dois mil e quinze.** -----

◆ Requerimento n.º: 11081 de 20/03/2015 -----

Processo n.º: **14EA/2005**-----

Requerente: **Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, SA**-----

Local da Obra: EN 125 - Km 65, Parque Zoomarine, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Recinto itinerante: "Barca Pirata"-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado transmitir a informação técnica de dezanove de junho de dois mil e quinze.** -----

**Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19149 de 03/06/2014; 28846 de 22/08/2014; 38109 de 03/11/2014; 45676 de 22/12/2014 e 18995 de 18/05/2015-----

Processo n.º: **687/1989**-----

Requerente: **José Ginga Paulino**-----

Local da Obra: Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Ampliação e alteração de prédio existente/Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de onze de junho de dois mil e quinze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da**



decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento n.º: 45963 de 23/12/2014 -----

Processo n.º: **562/1984**-----

Requerente: **Sofil - materiais de Construção, SA**-----

Local da Obra: Vale de Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de armazém/Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e três de junho de dois mil e quinze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento n.º: 44168 de 11/12/2014-----

Processo n.º: **60/2014** -----

Requerente: **Condomínio Lanka Parque** -----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de muro de suporte/Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tendo em conta o parecer técnico de doze de junho de dois mil e quinze e jurídico de oito de maio de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento n.º: 26699 de 31/07/2014 -----

Processo n.º: **38CP/2014** -----

Requerente: **Arménio da Conceição Lopes**-----

Local da Obra: Rua 25 de Abril, n.º 11 B, fração B - 1.º andar, freguesia de Albufeira e

Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração da fachada da fração autónoma "B"/Aprovação do projeto de arquitetura/Prazo ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido, tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de quinze de junho de dois mil e quinze, e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de dezoito de fevereiro de dois mil e quinze.** -----

◆ Requerimento n.º: 42276 de 01/12/2014 -----

Processo n.º: **59IP/2014** -----

Requerente: **Mário Maia da Assunção** -----

Local da Obra: Ataboeira, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de informação prévia para a viabilidade de ampliação da habitação existente e construção de um armazém agrícola/Prazo ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido, tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de dezasseis de junho de dois mil e quinze, e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e quinze.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): E-CMA 21526 de 15/05/2015 e E-CMA 21526 de 03/06/2015 -----

Processo n.º: **4EA/2014** -----

Requerente: **Paulo Jorge da Costa Pereira** -----

Local da Obra: Vale de Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Recinto - Circo Ambulante - Royal Circus -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezanove de junho de dois mil e quinze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.** -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 36028 de 14/10/2013 e 19126 de 19/05/2015 -----

Processo n.º: **67/2013** -----

Requerente: **Mathias Bünte e Joska Angélica Bünte-Kock** -----

Local da Obra: Urbanização Montegalé, fração "Q", n.º 16, Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Assunto: Licença - Alteração e ampliação de fração/Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tendo em conta a informação técnica de onze de junho de dois mil e quinze e a informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e nove de maio de dois mil e quinze.** -----

◆ Requerimento n.º: 11091 de 20/03/2015 -----

Processo n.º: **13EA/2005** -----

Requerente: **Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, SA** -----

Local da Obra: Estrada Nacional 125, Km 65, Zoomarine, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Recinto itinerante divertimento mecanizado búfalo -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir a informação técnica de vinte e dois de junho de dois mil e quinze.** -----

**Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 22637 de 30/06/2014 e 43855 de 10/12/2014 -----

Processo n.º: **3OU/2014** -----

Requerente: **Malha e Malha, Lda** -----

Local da Obra: Estrada Nacional 125, rotunda da Guia, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Armazenagem de Combustíveis - Auto gás -----

**Foi, por unanimidade, aprovado o projeto de arquitetura nos termos do parecer técnico de quinze de junho de dois mil e quinze.** -----

◆ Requerimento n.º: 8022 de 03/03/2015 -----

Processo n.º: **67/2006** -----

Requerente: **Almargarve Gestão e Exploração Imóveis, S.A** -----

Local da Obra: Rua 5 de Outubro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de uma fração de um edifício/Aprovação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dezasseis de junho de dois mil e quinze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o**

indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento n.º: 23366 de 16/06/2015-----

Processo n.º: 6EA/2015 -----

Requerente: Rui Alberto Araújo Carvalho-----

Local da Obra: Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Recinto itinerante-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de seis de julho de dois mil e quinze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento n.º: 40916 de 21/11/2013-----

Processo n.º: 138/2005 de Space Beautiful - Sociedade Imobiliária, Lda -----

Requerente: Nuno Agostinho Afonso Sousa-----

Local da Obra: Condomínio Space Beautiful, bloco B, fração H, freguesia de Ferreiras --

Assunto: Pedido de vistoria de conservação do edificado - Auto de vistoria 34/2013 -

Prazo ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar arquivar o pedido, tendo em conta a informação técnica de quinze de maio de dois mil e quinze. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 20831 de 29/05/2015 e 25556 de 01/07/2015 -----





Processo n.º: **3EA/2014** -----

Requerente: **Jubilo Carrocel, Lda** -----

Local da Obra: Avenida Sá Carneiro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de reavaliação - Licença de recinto itinerante - Bungee Trampoline -----

**Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido com os fundamentos constantes na deliberação camarária de vinte e quatro de junho de dois mil e quinze tendo em consideração que os argumentos invocados pelo requerente na sua exposição apresentada em um de julho de dois mil e quinze, na fase da audiência prévia em nada alteram os pressupostos do indeferimento.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 21242 de 12/06/2012; 39769 de 13/11/2013; 10955 de 31/03/2014; 20960 de 17/06/2014; 38221 de 03/11/2014 e 7952 de 02/03/2015 -----

Processo n.º: **43/2012** -----

Requerente: **Fernando Vieira Vitória Cabrita** -----

Local da Obra: Vale Verde, freguesia da Guia -----

Assunto: Exposição - Alteração de edificação/Aprovação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tendo em conta o parecer técnico de catorze de abril de dois mil e quinze e jurídico de cinco de junho de dois mil e quinze.** -----

**Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal.** -----

♦ Requerimento n.º: 17797 de 08/05/2015 -----

Processo n.º: **31CP/2013** -----

Requerente: **Nuno Filipe Bentes Roque** -----

Local da Obra: Lote 37, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de aprovação da cor da fachada -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de três de julho de dois mil e quinze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os**

dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

**= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas treze horas e cinquenta e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

---

---

---